



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1610, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.333.055-0/2014, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, o servidor **MARCELO HENRIQUE PLAZA**, **matrícula n.º 254355-2**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Grau 7, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, **com efeitos a partir de 15 de abril de 2013**.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1633, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.318.789-7/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, ***demitir, por Inassiduidade Habitual***, o servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, matrícula n.º 918652-01, do cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da publicação deste Decreto**.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1634, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SENIVALDO SILVA RAMOS, matrícula nº 238848**, CPF nº 528.992.095-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1635, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** dispensar **SHEILA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 723525, CPF nº 613.057.901-20, da função de confiança de *Assistente Técnico, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Finanças, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **CARLOS AURÉLIO LOURES**, matrícula nº 1017802, CPF nº 592.320.721-49, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1636, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar GILVAN GARCEZ RIBEIRO, matrícula n.º 864773**, CPF n.º 613.460.551-49, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Administração Direta, símbolo DAI-5*, do Departamento de Consolidação da Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 16 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1637, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *dispensados* os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Natália Maria Soares Antunes – matrícula nº 681920

CPF nº 566.089.931-53

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2014

Maria Clara de Toledo Marinho – matrícula nº 893269

CPF nº 996.668.201-53

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Conjunto Vera Cruz II

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014

Art. 2º Ficam *designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Núbia Aparecida da Silva – matrícula nº 420719

CPF nº 557.007.801-00

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Valdeci Maria do Rosário Osório – matrícula nº 509396

CPF nº 192.185.751-04

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Conjunto Vera Cruz II

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1638, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar **FABIANA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula
n.º 510823, CPF n.º 437.892.501-04, da função de confiança de *Assistente de*
Administrador de Mercado - Campinas, símbolo *DAI-4*, da Secretaria
Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de**
julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1639, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.521, de 10 de junho de 2014*, que exonerou **VALÉRIA MARTINS**, **matrícula nº 803740**, CPF nº 817.276.901-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Centro de Formação, Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo DAS-3*, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 17 de junho de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1640, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.522, de 10 de junho de 2014*, que nomeou **EBIO CLESER BORGES**, **matrícula nº 920142**, CPF nº 798.971.691-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Centro de Formação, Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo DAS-3*, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 17 de junho de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1641, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **782807**, CPF nº 493.509.781-72, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para a Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 06 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1642, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.776.141-5/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LAYANE MARINHO DE AGUIAR**, matrícula n.º 589730, CPF n.º 007.359.961-13, lotada na Procuradoria Geral do Município, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1643, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do Contido no Processo nº 5.773.873-1/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **DIVINO GOMIDE DE SOUSA**, matrícula nº **330647**, CPF nº **192.524.121-15**, lotado na Controladoria Geral do Município, cedido à Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA – EM LIQUIDAÇÃO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante, a partir desta data até 31 de dezembro de 2014.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1644, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.723.285-4/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA JOSÉ CARDOSO**, matrícula n.º **368229**, CPF nº **323.297.331-00**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Pedro Azulão, **a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1645, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.774.892-3/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FABIANA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula n.º 510823, CPF n.º 437.892.501-04, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Ricardo Luis, **a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53330550/2013

INTERESSADO: Marcelo Henrique Plaza

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº098/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.333.055-0/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 018/2014, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 21 de março de 2014, às fls. 55/61, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 026/2014, às fls. 64, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0634/2014-GAB, às fls. 66, da Corregedoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **MARCELO HENRIQUE PLAZA, matrícula n.º 254355-2**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Grau 7, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 15 de abril de 2013**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 54431007/2013

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº099/2014 – À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, no valor total estimado de **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais), objetivando a prestação de serviços e venda de produtos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53187897/13

INTERESSADO: João Batista Silva

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº100/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.318.789-7/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 035/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 16 de maio de 2014, às fls. 90/96, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 048/2014, às fl. 98, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1098/2014, às fls. 99, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **JOÃO BATISTA SILVA, matrícula n.º 918652-01**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII, (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM N°. 112/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n° 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Karinna Cavarzan de Barros**, matrícula n° 713791-01, **Dayanne Arruda Mendes**, matrícula n° 590274-01, **Nadyene Butenco Vieira**, matrícula n° 1011340-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para a presidência, vogal e secretário, respectivamente, constituírem **Comissão Especial de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 5.795.995-9/2014, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 049/2014, nº 050/2014, nº 051/2014, nº 052/2014, nº 053/2014, nº 054/2014, nº 055/2014, nº 056/2014, nº 057/2014, nº 058/2014, nº 059/2014, nº 060/2014 e nº 061/2014, referentes ao Pregão Presencial nº 002/2014 - SRP

Interessados: Secretaria Municipal de Educação - SME

Processo: 46647378/2011

Objeto: Aquisição de material permanente (aparelhos de som, bebedouros, chuveiros, extintores de incêndio entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: MARIA AUXILIADORA ARRIEL & CIA LTDA.					
CNPJ: 02.444.585/0001-64					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
12	50	Unid.	Aspirador e Soprador portátil: Soprar e aspira apenas pó. Marca: Britania	R\$ 113,40	R\$ 5.670,00
30	150	Unid.	Cartão de memória: SD HC 8GB. Marca: Nipponic	R\$ 36,49	R\$ 5.473,50
45	60	Unid.	Ferro de Passar Roupas. Marca: Mercury	R\$ 43,65	R\$ 2.619,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 13.762,50	

Empresa: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.					
CNPJ: 05.634.834/0001-72					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
62	452	Unid.	Moedor de carnes. Marca: Biccateca	R\$ 715,00	R\$ 323.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 323.180,00	

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.					
CNPJ: 05.821.117/0001-50					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
06	460	Unid.	Aparelho de Som portátil com rádio gravador estéreo. Marca: Lenoxx	R\$ 149,34	R\$ 68.696,40
07	450	Unid.	Aparelho DVD digital. Marca: NKS	R\$ 93,80	R\$ 42.210,00
17	710	Unid.	Batedeira elétrica industrial planetária. Marca: Monte Castelo	R\$ 1.740,00	R\$ 1.235.400,00
34	900	Unid.	Carrinho de passeio para bebês. Marca: Hercules	R\$ 149,14	R\$ 134.226,00
40	1.330	Unid.	Extintor incêndio portátil de água pressurizada. Marca: Resil	R\$ 86,90	R\$ 115.577,00
41	1.330	Unid.	Extintor incêndio gás carbônico 4 kg. Marca: Resil	R\$ 319,00	R\$ 424.270,00
47	454	Unid.	Fogão 6 bocas alta pressão com as bocas medindo aproximadamente 30x30cm. Marca: Itajobi	R\$ 893,23	R\$ 405.526,42
53	466	Unid.	Freezer 1 Porta Vertical 400 Litros. Marca: Fricon	R\$ 2.150,00	R\$ 1.001.900,00
54	466	Unid.	Freezer horizontal com duas portas. Marca: Esmaltec	R\$ 1.311,00	R\$ 610.926,00
58	460	Unid.	Liquidificador industrial 10 litros. Marca: Cemaf	R\$ 437,97	R\$ 201.466,20
70	155	Unid.	Quadro mural cortiça. Marca:	R\$ 74,88	R\$ 11.606,40


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Cortiarte		
72	160	Unid.	Quadro mural feltro. Marca: Cortiarte	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
74	456	Unid.	Refrigerador vertical doméstico. Marca: Esmaltec	R\$ 860,80	R\$ 392.524,80
75	606	Unid.	Refrigerador vertical. Marca: Consul	R\$ 1.267,84	R\$ 768.311,04
77	500	Unid.	Suporte para TV: Suporte de Teto p/ TV de 21" a 50". Marca: Brasforma	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
80	10	Unid.	TV 46" LCD (1920 x 1080 PIXELS). Marca: Philips	R\$ 2.389,24	R\$ 23.892,40
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 5.511.032,66	

Empresa: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ: 07.075.255/0001-62					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
21	220	Unid.	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros de água mineral, 2 torneiras. Marca: IBBL	R\$ 319,00	R\$ 70.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 70.180,00	

Empresa: COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA. CNPJ: 07.603.662/0001-03					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
10	150	Unid.	Arara para roupa. Marca: Coldrezim	R\$ 348,00	R\$ 52.200,00
38	450	Unid.	Espelho com moldura de madeira. Marca: Santana	R\$ 535,00	R\$ 240.750,00
78	660	Unid.	Teatro fantoche. Marca: Ciabrink	R\$ 179,00	R\$ 118.140,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 411.090,00	

Empresa: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. CNPJ: 08.992.911/0001-54					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
13	433	Unid.	Balança eletrônica. Marca: Ramuza	R\$ 468,00	R\$ 202.644,00
39	650	Unid.	Extrator de suco industrial inox. Marca: Tron	R\$ 110,57	R\$ 71.870,50
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 274.514,50	

Empresa: JBA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.966.241/0001-06					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
11	160	Unid.	Aspersor para jardins. Marca: Ecofer	R\$ 6,80	R\$ 1.088,00
14	433	Unid.	Balança eletrônica. Marca: Welmy	R\$ 921,00	R\$ 398.793,00
19	654	Unid.	Bebedouro de pressão conjugado duplo inox. Marca: Libell	R\$ 470,00	R\$ 307.380,00
32	2.000	Unid.	Chuveiro elétrico tipo ducha. Marca: Sintex	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
33	1.500	Unid.	Climatizador de ar portátil. Marca: Elgin	R\$ 250,00	R\$ 375.000,00
37	122	Unid.	Escada em alumínio e de correr	R\$ 375,00	R\$ 45.750,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			extensiva 2 x 12. Marca: Botafogo		
48	454	Unid.	Fogão gás 4 chamas industrial. Marca: Venâncio	R\$ 409,00	R\$ 185.686,00
49	454	Unid.	Forno elétrico guilhotina. Marca: Venâncio	R\$ 1.290,00	R\$ 585.660,00
51	54	Unid.	Forno microondas. Marca: Lg	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00
56	10	Unid.	Lavadora Automática Piso. Marca: Wap	R\$ 9.405,00	R\$ 94.050,00
73	10	Unid.	Rebitadeira. Marca: Vonder	R\$ 25,00	R\$ 250,00
82	620	Unid.	Ventilador de Coluna 65 cm. Marca: Ventidelta	R\$ 125,00	R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 2.134.357,00	

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA.					
CNPJ: 14.234.649/0001-81					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
05	460	Unid.	Aparelho de som. Marca: Mondial	R\$ 404,04	R\$ 185.858,40
16	660	Unid.	Batedeira Elétrica Doméstica Planetária 8kg. Marca: Mondial	R\$ 245,10	R\$ 161.766,00
35	50	Unid.	Enceradeira Profissional Industrial. Marca: Cleaner	R\$ 897,00	R\$ 44.850,00
52	220	Unid.	Fragmentadora de papel. Marca: Aurora	R\$ 753,22	R\$ 165.708,40
64	500	Unid.	Multiprocessador. Marca: Mondial	R\$ 383,96	R\$ 191.980,00
76	30	Unid.	Suporte para Banner. Marca: Joias	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 756.162,80	

Empresa: NFG COMERCIAL LTDA.					
CNPJ: 18.491.344/0001-06					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
08	209	Unid.	Aparelho telefone convencional com fio. Marca: Elgin	R\$ 23,40	R\$ 4.890,60
28	1.500	Unid.	Calculadora de mesa. Marca: Elgin	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 24.090,60	

Empresa: BRUNO QUIRINO LIMA & CIA LTDA.					
CNPJ: 18.985.767/0001-82					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
09	460	Unid.	Aparelho telefone sem fio. Marca: Intelbraz	R\$ 65,00	R\$ 26.975,00
25	660	Unid.	Caixa de som amplificada com canais de entrada. Marca: Oneal	R\$ 922,68	R\$ 46.134,00
50	50	Unid.	Forno elétrico. Marca: Alayr	R\$ 165,96	R\$ 83.643,84
60	220	Unid.	Microfone sem fio. Marca: Shure	R\$ 658,08	R\$ 19.742,40
81	500	Unid.	Ventilador de parede 65 cm. Marca: Ventisilva	R\$ 108,00	R\$ 100.440,00
83	30	Unid.	Ventilador de Mesa 50 cm. Marca: Ventisilva	R\$ 87,82	R\$ 26.346,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 303.281,24	

Empresa: CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI					
CNPJ: 19.108.740/0001-74					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
27	05	Unid.	Caixas acústicas com retorno passivo. Marca: Antera	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
55	10	Unid.	Furadeira Marca: Black & Decker	R\$ 85,90	R\$ 859,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

57	466	Unid.	Liquidificador elétrico três velocidades. Marca: Wallita	R\$ 85,67	R\$ 39.922,22
59	30	Unid.	Microfone com fio. Marca: Shure	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
69	534	Unid.	Picador de legumes. Marca: JIcolombo	R\$ 53,50	R\$ 28.569,00
79	505	Unid.	TV 32" LCD (1366 x 768 PIXELS). Marca: Lg	R\$ 1.048,00	R\$ 529.240,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 626.540,22	

Empresa: MOVEIS CARVALHO LTDA. CNPJ: 33.243.924/0001-78					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	05	Unid.	Antena: Recepção VHF (canais: 2 ao 13); UHF (canais: 14 ao 69), e sinal digital; Largura Antena/Suporte: 15,9 cm; Comprimento aproximado da Antena: 118,0 cm; Filtro Fixo de FM: -15 dB; Impedância: 75 Ohms; Banda de passagem: 54 - 850 Mhz; Ruído Médio: não maior que 3 dB; Nível total do sinal de entrada: 350.000µV; Saída 75 Ohms/68 canais. Marca: Cromus	R\$ 158,00	R\$ 790,00
15	433	Unid.	Balança de Ferro Antropométrica para adulto: Régua antropométrica; Capacidade mínima de até 150 kg; Frações de 100g; Pés e tapete em borracha; Certificado do INMETRO; Garantia mínima de 01 ano. Marca: Welmy	R\$ 464,00	R\$ 200.912,00
18	504	Unid.	Bebedouro de pressão (coluna): Gabinete chapa eletrozincada pintada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede: fácil acesso para deficientes físicos; Tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimento) com serpentina de cobre externa, dreno de limpeza; Torneira de jato em plástico injetado com protetor bucal: serve água gelada e natural; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braile; Regulador de pressão do jato d'água; Termostato fixo para controle automático da temperatura da água; Sistema de refrigeração balanceado; Filtro e pré-filtro internos de fácil acesso: permitem conexão com rede hidráulica não aparente. Marca: IBBL	R\$ 1.000,00	R\$ 504.000,00
20	80	Unid.	Cabo para caixa de som com conectores: 10 metros de cabo XLR; Cor preferencial: preta. Marca: Proson	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
22	80	Unid.	Cabo para caixa de som com	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			conectores: 20 metros de cabo XLR; Cor preferencial: preta.Marca: Proson		
23	80	Unid.	Cabos para instrumentos musicais: 10 metros de cabo com plug P10 P10 niquelado polido, mono; Bitola 0,20 mm ² ; Cor preferencial: preta Marca: Proson	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
24	80	Unid.	Cabos para microfones: Baixa impedância com plug XLR x XLR niquelado polido; Bitola de 2 x 0.30 mm ² (SC 30); Comprimento 10 metros Cor preferencial: preta. Marca: Proson	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
26	10	Unid.	Caixa de som acústica ativa: Sistema: Caixa frontal ativa de 2 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno; Amplificador: Mínimo de 350 W rms (40 ohms), 245 W rms (80 ohms), com indicadores de sinal, limiter (clip) e temperatura/mute; Ventilação forçada intelligent system cooler com proteção térmica; Pré- amplificador: Controles de volume High-mid-low com corte em +/- 15 dB, com filtro subsonic em 40 Hz(Butterworth filter) 12 dB / oitava, filtro ultrasonic em 40 Khz (Bessel filter) 18 dB / oitava e IRF filter; Resposta de frequência: 40 Hz a 20 Khz; Entradas e saídas: 4 paralelas (2 XLR IN/OUT e 2 P10 IN/OUT) balanceadas (pino 1GND, pino 2+, pino 3-) com chaveamento para MIC ou LINE; Saída para falante externo: Para conexão de caixa passiva (8 Ohms) com conector Speak on (pino 1 + pino 1-); Sensibilidade: SPL (1 W at 1m) = 100dB; Falantes: 1x15" Full range; 1 drive de titânio (1 ¾); Cob angular: Falante 90°H e 90°V, Drive 90°H e 40°V; Alimentação: Bivolt (110 / 220 V); Garantia mínima de 01 ano. Marca: Staner	R\$ 1.919,00	R\$ 19.190,00
29	50	Unid.	Câmera Digital: com as seguintes características: Sensor Óptico Resolução Mínima: 12,3 MP; Sensor de Tecnologia: CMOS; Zoom óptico: 8x; Máxima Abertura: F/3.5-5.6; Mínima distância focal: 18 milímetros; Máxima distância focal: 35 milímetros; Lens Type: Zoom lens; Tamanho Do Sensor: 15,8 x 23,6 milímetros; Display Size: 3 polegadas; Sensitividade: ISO 200- 3200; Tipo de Exposição Controle: Programa AE, lâmpada, automático, manual, aperture-priority, shutter priority, i-TTL, program flash.	R\$ 419,50	R\$ 20.975,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Samsung		
36	324	Unid.	Escada articulada com 06 degraus: Reforçada em alumínio 100%, nos degraus, Tapete emborrachado com fita de segurança, conforme ABNT Resistência mínima 100kg, com aprovação do INMETRO Marca: Maestro	R\$ 93,50	R\$ 30.294,00
42	1.330	Unid.	Extintor incêndio gás carbônico 6 kg: Classe/ pó: BC; Pintura vermelha; Capacidade Extintora 5 BC; Faixa de temperatura 0° C a 45° C; Cilindro: NBR 12790 ou NBR 12791; Fabricado em tubo de aço SAE 1541 N sem costura, tratado termicamente: têmpera e revenimento e posteriormente jateado, pintado externamente por processo eletrostático a pó; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Selo de aprovação de INMETRO. Marca: Resil	R\$ 327,90	R\$ 436.107,00
43	1.330	Unid.	Extintor incêndio pó químico 4 kg: Classe ABC: Extintor de incêndio tipo Pó Químico Pressurizado; Classe de fogo ABC nas capacidades 4kg; Corpo fabricado em chapa de aço COPANT 1010 NBR NM 87:2000; Válvula em latão forjado de alta resistência; Manômetro; Mangueira e bico de descarga; Fabricado de acordo com a norma NBR 10721; A sua fabricação é a partir da chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio; Soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo); No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 30kgf/cm², o qual deve ser feito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes; No acabamento final é desengraxado, decapado e fosfatizado e por final tinta na cor vermelha; Com escala 0 a 21 kgf/cm² e rosca 1/8" NPT; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Selo de aprovação de INMETRO. Marca: Resil	R\$ 140,00	R\$ 186.200,00
44	1.330	Unid.	Extintor incêndio pó químico 6 kg: Classe ABC: Extintor de incêndio tipo Pó Químico Pressurizado; Classe de fogo ABC nas capacidades 6kg; Corpo fabricado em chapa de aço COPANT 1010 NBR NM 87:2000; Válvula em latão forjado de alta resistência; Manômetro; Mangueira e	R\$ 170,00	R\$ 226.100,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			bico de descarga; Fabricado de acordo com a norma NBR 10721; A sua fabricação é a partir da chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio; Soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo); No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 30kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes; No acabamento final é desengraxado, decapado e fosfatizado e por final tinta na cor vermelha; Indicador de pressão: com escala 0 a 21 kgf/cm ² e rosca 1/8" NPT; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Selo de aprovação de INMETRO. Marca: Resil		
46	604	Unid.	Fogão a gás doméstico, com 4 (quatro) queimadores, sendo: 03 normais e 01 família, com mesa em aço inox acabamento sem frestas; Tampa de vidro temperado; Injetor de gás horizontal; Forno auto-limpante com mínimo de 5 níveis de regulagem de temperatura; Prateleiras reguláveis em, no mínimo, 3 níveis, com isolamento térmico; Puxador anatômico; Porta com visor frontal em vidro; Laterais em chapa de aço pintado em epóxi na cor branca, pelo sistema eletrostático e curada em estufa; Acompanham botijão e acessórios; Regulador de pressão do gás e mangueira; Apresentar termo de garantia de no mínimo 01 (um) ano. Marca: Atlas Tropical	R\$ 559,00	R\$ 337.636,00
63	40	Unid.	Monitor de palco: (retorno de palco) Sistema: caixa plana de 2 vias amplificadas; Amplificador: 170W RMS (4 ohms) e 115W RMS (8 ohms) com DCO, proteção DC e auto rampa; Pré-amplificador; Volume, high, mid, low com corte em +/- 15 dB, com filtro ultrasonic em 40 hz butterworth filter 12 dB/oitava e er 12 dB/oitava e saídas: 4 paralelas (2XLR in/out e 2 P 10 in/out balanceadas, com chaveamento p/ mic; Ou line e saídas P 10 p/ conexão de caixa passiva externa (8 ohms); Alimentação: Automática; 220V ou Bivolt (110/220V), (50/60 Hz) com acionamento soft start; Falantes: 1x15" full range; 1 drive de faixa	R\$ 1.680,00	R\$ 67.200,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			estendida COB; Angular falante: 90°H e 90°V; Drive 50°H e 50°V; Dimensões (mm): L= 570A = 435P = 500; Acabamento: Forração em carpete preto, ou pintura especial, tela de aço com pintura epóxi, cantoneiras, alça e flange p/sup. de caixa. DCO: "Dinamic compressor output". Marca: Staner		
67	50	Unid.	Patinha hidráulica para movimentação de paletes: Transpaleta Hidráulica Roda Simples em Nylon 530x1000 MM – 3000 Kg. Marca: Wonder	R\$ 968,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 2.092.044,00	

Empresa: TROPIC'S COMERCIAL LTDA. CNPJ: 64.650.583/0001-89					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
71	415	Unid.	Quadro negro estrutura. Marca: Corte Arte	R\$ 77,00	R\$ 31.955,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 31.955,00	
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 12.572.190,52	

OBS: Os itens 01, 02, 31, 66 e 68 ficaram CANCELADOS e os itens 04, 61 e 65 ficaram DESERTOS.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 070/2014 e nº 070/2014 referentes ao
Pregão Eletrônico n. 090/2014 - SRP.**

Interessado: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Processo: 56108262/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de documentos departamentais: impressão cópia e escaneamento, com fornecimento (locação) e instalação de equipamentos novos (de primeiro uso), com tecnologia monocromática (em preto) e policromática (em cores), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com o fornecimento de papel (menos Scanner) no formato A3 e A4, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.									
CNPJ: 11.255.156/0001-30									
LOTE 01									
Prestação de serviço de documentos departamentais, páginas impressas e máquinas:									
I T E M	Equipamentos	VALOR PAGINA IMPRESSA					LOCAÇÃO IMPRESSORAS		H=(E+G) Valor mensal locação + valor mensal página
		(A) Quant. Impressora	(B) Media mensal de pagina por impressora	C=(A*B) Total de páginas por mês	(D) Valor unit. página impressa (R\$)	E=(C*D) Valor mensal página impressora (R\$)	(F) Valor unit. locação impressora (R\$)	G=(A*F) Valor mensal locação impressora (R\$)	
1	Impressora laser colorida A4 - 23ppm Modelo: HL 4150CDN Marca: Brother	40	1.500	60.000	0,45	27.000,00	130,00	5.200,00	32.200,00
2	Impressora laser monocromática A4 - 40ppm Modelo: B431DN Marca: Okidata	600	3.500	2.100.000	0,05	105.000,00	75,35	45.210,00	150.210,00
3	Multifuncional laser monocromática A4 -40ppm Modelo: DCP8157DN Marca: Brother	150	3.500	525.000	0,05	26.250,00	90,00	13.500,00	39.750,00
4	Impressora laser/jato colorida A3 - 30ppm Modelo: C831N Marca: Okidata	20	1.500	30.000	0,45	13.500,00	300,00	6.000,00	19.500,00
Valor Mensal do lote								241.660,00	
Valor Total 12 (doze) meses								2.889.920,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03				
Prestação de serviço de documentos departamentais, máquinas:				
Item	Equipamentos	Quantidade	Valor unitário locação (R\$)	Valor Total locação (R\$)
1	Scanner – Profissional Modelo: AV176U Marca: Avison	15	159,00	2.385,00
Valor Total 12 (doze) meses				28.620,00
Valor Total dos Lotes				2.918.540,00

Empresa: DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.022.145/0001-07									
LOTE 02									
Prestação de serviço de documentos departamentais, páginas impressas e máquinas:									
ITEM	Equipamentos	VALOR PAGINA IMPRESSA					LOCAÇÃO IMPRESSORAS		H=(E+G) Valor mensal locação + valor mensal página
		(A) Quant. Impressora	(B) Media mensal de pagina por impressora	C=(A*B) Total de páginas por mês	(D) Valor unit. página impressa (R\$)	E=(C*D) Valor mensal página impressora (R\$)	(F) Valor unit. locação impressora (R\$)	G=(A*F) Valor mensal locação impressora (R\$)	
1	Copiadora multifuncional monocromática para grande volume – 95ppm Modelo: BizHub Pro 951 Marca: Konita Minolta	04	500.000	2.000.000	0,03	60.000,00	10.666,66	42.666,64	102.666,64
Valor Mensal do lote								102.666,64	
Valor Total 12 (doze) meses								1.231.999,68	

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 4.150.539,68
--	-------------------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 53011063/2013

ÓRGÃO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 041/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2014**, destinado à **“Aquisição de material de consumo (respirador purificador de ar, cones, capa de chuva e outros itens), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 041/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: MIRANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME					
CNPJ: 02.941.761/0001-73					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	9.600	Respirador purificador de ar, tipo peca semifacial filtrante PFF-2 com FBC-1, com carvão ativado. Respirador purificador de ar de segurança, tipo filtro químico de baixa capacidade com formato de concha, tamanho único. Os respiradores possuem em sua constituição uma camada de carvão ativado. O respirador é dotado de uma peca moldável, utilizada para ajuste de selagem no septo nasal, localizada na parte superior externa, uma tira de material macio fixado ao contorno interno da peca, utilizado para uma melhor selagem, uma válvula de exalação. A peca possui saliências em suas laterais, dotadas de grampos metálicos em que são presas as pontas de dois tirantes elásticos, utilizados para fixação na nuca e parte superior da cabeça. Contendo C.A. Marca: 3M	R\$ 0,90	R\$ 8.640,00
LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	4.000	Protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auditivos auriculares e de boa qualidade. Contendo C.A. Marca: 3M	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00
LOTE 09					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	3.200	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes, utilizado para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes como também para uso em soldagens e processos similares, nas dimensões 0,6 x 1,20m. Contendo C.A. Marca: KSI	R\$ 17,90	R\$ 57.280,00
LOTE 12					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	375	Capacete de segurança, aba total, na cor branca, com kit mineiro, com casco confeccionado de material plástico, que pode ser combinado com as seguintes suspensões: suspensão staz-on composta de carneira injetada em plástico, com peca absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clipes" de plástico e fixadas com uma costura com regulagem de tamanho através de ajuste simples, suspensão faz-trac - composta de carneira injetada em plástico, com peca absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clipes" de plástico e pode ser fornecido com ou sem jugular presa ao casco. Contendo C.A. Marca: PLASTCOR	R\$ 12,20	R\$ 4.575,00
LOTE 13					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Cone para sinalização viária, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas. Em peca cônica com base de sustentação com sapatas. Fabricado em material flexível com acabamento isento de defeitos superficiais Na cor alaranjada com duas faixas brancas, sendo sua massa total entre 03 a 04 kg. Comprimento 750 mm. Para uso em tráfego urbano, com faixas refletivas. Marca: PLASTCOR	R\$ 17,60	R\$ 88.000,00
LOTE 24					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3.600	Vestimenta completa para capina química, confeccionada em cretome com tratamento hidrórepelente, para uso de trabalhadores da Diretoria de Urbanismo. As vestimentas de capinas química (67% algodão e 33% poliéster) são compostas: 01 calça com proteção nas canelas; 01 jaleco; 01 viseira em acrílico; 01 boné tipo árabe; 01 avental dupla face. Contendo C.A. Tamanhos: M= 1.000; G= 2.000; EXG= 600. Marca: AGROVEST	R\$ 39,00	R\$ 140.400,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 25					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	360	Capacete de uso florestal com proteção facial e auricular, casco de alta resistência. Regulagem da carneira por sistema de catraca facilitando o ajuste para o operador. Proteção facial integral com regulagem, que protege a parte frontal e a lateral da face do operador. • Características do capacete: - Casco classe A – de uso geral; - Protetor facial integral com ajuste; - Protetor auricular com ajuste da concha; - Carneira com ajuste rápido. • Dados Técnicos: - Classe: A; - Dados de Fabricação: tipo 2, com aba frontal; - Material do capacete: polietileno. ABS: estireno de acetilbutadieno; - Taxa de redução do ruído: 26 db; - Testados de acordo com a norma: ANSI S3, 19.1974; - Utilização: conforme norma ABNT NBR 8221:2003. Cor: Branco. Contendo C.A. Marca: 3M	R\$ 28,57	R\$ 10.285,20
LOTE 31					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	600	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (PET) incolor, com cerca de 200MM de largura e 250MM de altura. O visor e preso a coroa através de sistema de encaixe por meio de dois pinos plásticos. Contendo C.A. Marca: PLASTCOR	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 329.734,20	

Empresa: JBA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.966.241/0001-06					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula com tamanho regulável confeccionada o mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Contendo C.A. Marca: ORION CA:18903	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	7.200	Protetor auditivo de segurança, tipo PLUG de três flanges, confeccionado em silicone, atóxico/antialérgico, tamanho único, com cordão. Contendo C.A. Marca: ULTRA CA:11023	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	720	Lentes escuras, retangulares para o processo de soldagem usado em máscara. Tonalidades: - 10: 250 unidades; - 12: 250 unidades; - 14: 220 unidades. Marca: VONDER	R\$ 0,69	R\$ 496,80
LOTE 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	720	Lentes incolores, retangulares para o processo de soldagem usado em máscara. Marca: VONDER	R\$ 0,69	R\$ 496,80
LOTE 10					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3.000	Avental de segurança, na cor amarela confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e três tiras para ajuste do usuário com as dimensões mínimas de: comprimento total de 1200 mm e largura de 695 mm. Contendo C.A. Marca: POLICAP CA:33.301	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
LOTE 11					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1.100	Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), na cor branco com as seguintes dimensões: comprimento total mínimo, de 1210 mm e largura mínima de 695 mm, com três cordões de náilon utilizados para ajuste ao usuário. Contendo C.A. Marca: POLICAP CA:33.301	R\$ 3,89	R\$ 4.279,00
LOTE 14					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Rolo	100	Fita impressa para isolamento de áreas zebrada em rolos, nas cores preta e amarela, de polietileno, 7,6cm x 300m e 0,076mm de espessura. Marca: PLASTICOR	R\$ 9,77	R\$ 977,00
LOTE 15					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	600	Cinta dupla para ombro para roçadeira Stihl ou similar. Marca: MEGA PLUS	R\$ 30,83	R\$ 18.498,00
LOTE 16					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	900	Calca de chuva em PVC com forro, soldada eletronicamente, possuindo elástico na cintura. Tamanhos: M = 100; G = 400; GG = 400. Marca: POLICAP CA:33.299	R\$ 8,68	R\$ 7.812,00
LOTE 18					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	800	Respirador purificador de ar, tipo peca, um quarto facial, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone cinza, com bordas viradas, o corpo da peca possui três aberturas: duas nas laterais e uma na parte frontal. As aberturas laterais possuem suportes cinza dotados de uma válvula de exalação em cada um. A parte central inferior do corpo da peca possui outra abertura, na qual se localiza um suporte em cuja parte traseira se encontra uma válvula de inalação. Este suporte é dotado de rosca externa onde são fixados os filtros químicos. Na parte central da peca existe um encaixe para a colocação de um suporte plástico que possui quatro hastes com regulagem, nas quais são fixadas as pontas de tirantes elásticos pretos. Contendo C.A. Marca: ALLTEC	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
LOTE 19					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3.600	Cartucho(refil) - Filtro químico classe 1-CMA 1 – para respirador/purificador de ar, tipo peca um quarto facial, contra vapores orgânicos. Devera ser compatível com o modelo Respirador Purificador de ar tipo peca um quarto facial, já existente na empresa. Contendo C.A. Marca: ALLTEC CA:14.781	R\$ 10,35	R\$ 37.260,00
LOTE 21					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	11.500	Capa de chuva em PVC com forro, modelo manga italiana, soldada eletronicamente, possuindo botões de pressão em plástico e com capuz, na cor amarela, comprimento = 1,30m Tamanhos: - G = 2.500; - GG = 5.000; - EXG = 4.000. Marca: POLICAP CA:33.304	R\$ 8,41	R\$ 96.715,00
LOTE 26					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	300	Calca de segurança para operadores de motosserras com proteção de oito camadas de nylon resistente ao corte, desde a cintura e em torno de toda a perna, proporcionando total segurança ao operador. Sistema de costura de fechamento da perna na parte de traz e não na parte interna para evitar que a costura seja puxada e rompida pela corrente em caso de algum incidente. ● Dados Técnicos: - Material: fibra; - Proteção: oito camadas; - Amplitude de proteção: cintura e pernas; - Ajuste: nylon na barra junto ao pé; - Fechamento: zíper. ● Tamanhos: M = 50; G = 150; GG = 80 e EXG = 20. Cor: Azul. Contendo C.A. Marca: SÃO CRISTOVÃO CA:16.079	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00
LOTE 30					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	2.700	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, costurada eletronicamente, fechamento em velcro, três talas em polietileno e metatarso em material sintético. Contendo C.A. Marca: NEXUS CA:19.667	R\$ 12,23	R\$ 33.021,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 257.917,60	

Empresa: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 14.459.413/0001-43					
LOTE 22					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Fr.	150.000	Produto de uso externo que contenha substancias químicas e/ ou físicas que atuam como barreiras protetores da pele contra radiações solares (raios ultra- violeta UVA/ UVB), com fator de proteção solar 30 (trinta) em emulsão. Em frascos de 120 mL do produto. Embalagem: devera constar numero do Registro do produto na ANVISA / MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele); modo de usar; prazo de validade; indicação da necessidade de reaplicação para manutenção de sua eficácia; orientações e advertências. O produto devera ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade ate o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. Marca: NUTRIEX	R\$ 2,29	R\$ 343.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 343.500,00	
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 931.151,80	

www.goiania.go.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 55808783/2014

ÓRGÃO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 045/2014**, destinado à **“Aquisição de material de consumo (braço para iluminação pública, cabo de cobre, lâmpada vapor de sódio, luminária fechada, reator, entre outros), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por um período de 12 (doze) meses conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n° 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico n° 045/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.234.649/0001-81					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10.000	Base para relé fotoeletrônico 5A, 1.800VA / 1.000W-220V, uso externo, corpo de propileno. Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, preso através de porca sextavada em propileno de Ø 3/4 na parte inferior da base (ref.: STILELETRÔNICA, TECNOWATT, ILUMATIC, LINSa ou equivalente). Marca: MAPRETON	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00

LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	1.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, tipo PP, isolamento 750V, PVC 70°, 2x4,0mm² (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00

LOTE 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	45.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 2,5mm², cor azul claro (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 0,81	R\$ 36.450,00

LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Metro	45.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° 2,5mm², cor preta (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 0,81	R\$ 36.450,00
----	-------	--------	---	----------	---------------

LOTE 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	2.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° 2,5mm², cor verde (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00

LOTE 09					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	15.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° 4,0mm², cor azul claro (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00

LOTE 10					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	8.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 4,0mm², cor preto (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00

LOTE 12					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	20.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 6,0mm², cor azul claro (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 1,83	R\$ 36.600,00

LOTE 13					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	12.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 6,0mm², cor preto (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 1,88	R\$ 22.560,00

LOTE 14					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	12.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 6,0mm², cor verde (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 2,15	R\$ 25.800,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 17					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	20.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 10,0mm², cor verde (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 3,52	R\$ 70.400,00

LOTE 18					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	20.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 16,0mm², cor azul claro (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 5,39	R\$ 107.800,00

LOTE 19					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	40.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 16,0mm², cor preta (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 4,84	R\$ 193.600,00

LOTE 20					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	20.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 16,0mm², cor verde (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 5,39	R\$ 107.800,00

LOTE 27					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 10,0mm², (ref.: CONTER, INCESA, FORJASUL ou equivalente). Marca: INTELLE	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00

LOTE 28					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 16,0mm², (ref.: CONTER, INCESA, FORJASUL ou equivalente). Marca: INTELLE	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00

LOTE 29					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 25,0mm², (ref.: CONTER, INCESA, FORJASUL ou equivalente). Marca: INTELLE	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00

LOTE 30					
---------	--	--	--	--	--


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 35,0mm², (ref.: CONTER, INCESA, FORJASUL ou equivalente). Marca: INTELLE	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00

LOTE 31					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	65.000	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre e em acabamento estanhado, com pasta anti-oxidante, protegido por capa de PVC geleada para condutor de cobre, sendo: condutor principal de 10,0mm² e condutor de derivação de 2,5mm². Impresso no corpo do material: fabricante, código do tipo e cor e bitolas dos condutores principal/derivação. Fornecido em embalagem individual. Ensaios em conformidade com a norma ANSI 119.4. Marca: INTELLE	R\$ 1,36	R\$ 88.400,00

LOTE 32					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	65.000	Conector de perfuração, alumínio fundido, com capus para cabo multiplexado de 35mm², conforme NTC-18, Celg-D. Marca: INTELLE	R\$ 2,92	R\$ 189.800,00

LOTE 33					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	25.000	Eletroduto flexível de polietileno, corrugado, Ø 2", 3mm de espessura, com arame guia (ref.: SGP, VULCAN, CORDEIRO, JJ, TIGRE ou equivalente). Marca: PV DULTO	R\$ 2,65	R\$ 66.250,00

LOTE 35					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	15.000	Fio, flexível, torcido, anti-chama, isolamento 750V, PVC 70°, 2x2,5mm² (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: CORFIO	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00

LOTE 41					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	13.000	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado a alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 70W, 220V, 60hz. Alojamento para equipamentos auxiliares de fácil acesso e embutido internamente no corpo da luminária, sendo que o chassi metálico deverá ser fixado na parte da luminária com encaixe do braço, refrator em vidro liso, plano ou curvo transparente e temperado, dotado de fecho engate rápido em aço inox, grau de proteção de todo conjunto óptico IP66. Fornecida com base para relé fotoeletrônico. Refletor em liga de alumínio 99,5% de pureza, anodizado, polido e selado, soquete rosca E-27 com contatos em latão, antivibratório. Encaixe liso em alumínio injetado, fixação em braço ou poste metálico curvo de 48mm de diâmetro externo. Cabos condutores, com isolamento de silicone ou PVC e anti-chama. Acabamento externo em pintura poliéster eletrostático na cor cinza. Marca: DIMENSÃO	R\$ 157,49	R\$ 2.047.370,00
----	-------	--------	--	------------	------------------

LOTE 52					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	60.000	Relé fotoeletrônico para comando individual tipo NF, capacidade de 1.800Va-1.000W-220V (fase-neutro), 60hz, grau de proteção ip67 (invólucro), com vida útil de no mínimo 10.000 ciclos de operação e consumo máximo 0,9w, pára-raios aberto 2,5kv/ka, rigidez dielétrica 5kv, faixa de temperatura 40°C a 70°C, com capacidade de comutação de 1800Va para lâmpadas de descarga, fator de potência menor que 1 (um), tipo fail-off: contatos de carga na desenergizado e NF em operação, célula fotoelétrica de silício e encapsulada; tampa de proteção em policarbonato ou propileno estabilizada contra ação de raios ultra violetas, resistente a intempéries (estaque a choques térmicos e mecânicos); excelente aderência da gaixeta: sapatas p/ acoplamento da base de latão com acabamento estanhado. Ligar com nível de iluminação 15 lux ± 25% e desligamento em máximo 10 lux ± 25%, proteção contra surtos na rede de alimentação, pinos de latão estanhados, base de conexão/fixação conforme NBR 5123 e NTC-50 Celg-D. Marca: MAPRETON	R\$ 10,22	R\$ 613.200,00

LOTE 53					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3.000	Soquete de porcelana E-27, reforçado com contato central de bronze fósforo; cabos condutores com isolamento em PVC. Marca: LORENZETH	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 3.798.660,00
-------------------------------	-------------------------

Empresa: COMERCIAL GOIS EIRELI CNPJ: 19.248.658/0001-45					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	13.000	Braço para iluminação pública, próprio para suportar uma luminária de até 7,0kg, curvo, tubo de aço carbono galvanizado, confeccionado em aço SAE 1010/1020, sem costura, sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente, a camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80microns, conforme NBR 6323; diâmetro externo de 48mm, comprimento total de 3.000mm; com sapata do mesmo material, nas dimensões: comprimento 376mm, largura 60mm, aba lateral 40mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Deve ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. Marca: G2 SINAL	R\$ 38,99	R\$ 506.870,00

LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	16.000	Braço para iluminação pública, próprio para suportar uma luminária de até 14,0kg, curvo, tubo de aço carbono galvanizado, confeccionado em aço ASE 1010/1020, sem costura, sem cantos vivos ou rebarba, zincado interna e externamente por imersão a quente. A camada de zinco deve possuir espessura mínima de 80microns, conforme a NBR 6323; diâmetro externo de 48mm, comprimento total de 3.500mm, com sapata do mesmo material, nas seguintes dimensões: comprimento 376mm, largura 60mm, aba lateral 40mm, furo inferior rasgo de Ø18x36mm, furo superior Ø18 mm. Deve ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo, o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação. Marca: G2 SINAL	R\$ 59,00	R\$ 944.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 1.450.870,00
-------------------------------	-------------------------

Empresa: LUZ E CIA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 16.699.057/0001-60					
LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Metro	2.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, tipo PP, isolamento 750V, PVC 70°, 2x2,5mm² (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: IGUASUL	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
----	-------	-------	--	----------	--------------

LOTE 11					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	8.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 4,0mm², cor verde (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente) Marca: IGUASUL	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00

LOTE 15					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	20.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 10,0mm², cor azul claro (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente) Marca: IGUASUL	R\$ 2,88	R\$ 57.600,00

LOTE 16					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	30.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 10,0mm², cor preta (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: IGUASUL	R\$ 2,88	R\$ 86.400,00

LOTE 22					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	5.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 25,0mm², cor preta (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: IGUASUL	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00

LOTE 23					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	3.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 25,0mm², cor verde (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: IGUASUL	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00

LOTE 47					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	1.000	Reator com enrolamento com condutor de cobre, para lâmpada vapor mercúrio alta pressão, externo, potência 400W, tensão nominal de alimentação, 220V, frequência 60hz, fator de potência mínima 0,92 (indutivo ou capacitativo). Perda máxima 11%. Capacitor interno que não pode estar aderido ao enchimento do reator e tampa removível, que permita a fácil substituição dos mesmos, com invólucro galvanizado a fogo e alça de fixação em poste com furo menor de 18mm e maior de 40mm, de tal forma a permitir sua retirada facilmente do poste e que permaneça sempre na vertical, identificação e demais características conforme normas brasileira específicas (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, GUBRO, INTRAL, SAS ou equivalente). Marca: SERWAL	R\$ 49,58	R\$ 49.580,00
----	-------	-------	--	-----------	---------------

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 360.940,00
-------------------------------	-----------------------

Empresa: MARY CRISTINA LANDIM ALVES. CNPJ: 13.061.273/0001-91					
LOTE 44					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500	Reator com enrolamento com condutor de cobre, externo, para lâmpada a vapor metálico, alta pressão, potência 400W, tensão nominal de alimentação, 220V, frequência 60hz, fator de potência mínima 0,92 (indutivo ou capacitativo). Perda máxima 11%. Capacitor interno que não pode estar aderido ao enchimento do reator e tampa removível, que permita a fácil substituição dos mesmos, com invólucro galvanizado a fogo e alça de fixação em poste com furo menor de 18mm e maior de 40mm, de tal forma a permitir sua retirada facilmente do poste e que permaneça sempre na vertical, identificação e demais características conforme normas brasileira específicas (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, GUBRO, INTRAL, SAS ou equivalente). Marca: SAS	R\$ 56,70	R\$ 28.350,00

LOTE 45					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	500	Reator com enrolamento com condutor de cobre, externo, para lâmpada a vapor sódio, alta pressão, potência 400W, tensão nominal de alimentação, 220V, frequência 60hz, fator de potência mínima 0,92 (indutivo ou capacitativo). Perda máxima 11%. Capacitor interno que não pode estar aderido ao enchimento do reator e tampa removível, que permita a fácil substituição dos mesmos, com invólucro galvanizado a fogo e alça de fixação em poste com furo menor de 18mm e maior de 40mm, de tal forma a permitir sua retirada facilmente do poste e que permaneça sempre na vertical, identificação e demais características conforme normas brasileira específicas (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, GUBRO, INTRAL, SAS ou equivalente). Marca: SAS	R\$ 66,80	R\$ 33.400,00
----	-------	-----	---	-----------	---------------

LOTE 48					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20.000	Reator com enrolamento com condutor de cobre, para lâmpada vapor sódio alta pressão, interno, perdas máximas garantidas DT 65°C núcleo aberto, potência nominal 70W, tensão nominal de alimentação 220V, frequência 60Hz, com capacitor e ignitor incorporado de fábrica, sem resina, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo fe fábrica (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, INTRAL, SAS ou equivalente). Deverá apresentar SELO PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia do Certificado de Concessão. Marca: SAS	R\$ 28,57	R\$ 571.400,00

LOTE 49					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	17.0000	Reator com enrolamento com condutor de cobre, para lâmpada vapor sódio alta pressão, interno, perdas máximas garantidas DT 65°C núcleo aberto, potência nominal 150W, tensão nominal de alimentação 220V, frequência 60Hz, com capacitor e ignitor incorporado de fábrica, sem resina, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo fe fábrica (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, INTRAL, SAS ou equivalente). Deverá apresentar selo PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia do Certificado de Concessão. Marca: SAS	R\$ 32,00	R\$ 544.000,00

LOTE 50					
---------	--	--	--	--	--


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10.000	Reator com enrolamento com condutor de cobre, para lâmpada vapor sódio alta pressão, interno, perdas máximas garantidas DT 65°C núcleo aberto, potência nominal 250W, tensão nominal de alimentação 220V, frequência 60 HZ, com ignitor e capacitor acoplado de fábrica, sem resina, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo fe fábrica (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, INTRAL, SAS ou equivalente). Deverá apresentar SELO PROCEL INMETRO de desempenho impresso no seu corpo e a respectiva cópia do Certificado de Concessão. Marca: SAS	R\$ 45,13	R\$ 451.300,00

LOTE 51					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	7.000	Reator com enrolamento com condutor de cobre, para lâmpada vapor sódio alta pressão, interno, perdas máximas garantidas DT 65°C núcleo aberto, potência nominal 400W, tensão nominal de alimentação 220V, frequência 60Hz, com capacitor e ignitor incorporado de fábrica, sem resina, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo fe fábrica (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, GUBRO, INTRAL, SAS ou equivalente). Deverá apresentar SELO PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia do Certificado de Concessão. Marca: SAS	R\$ 67,82	R\$ 474.740,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 2.103.190,00
-------------------------------	-------------------------

Empresa: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.941.761/0001-73					
LOTE 34					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	5.000	Eletroduto flexível de polietileno, liso, Ø1 1/2", 3mm de espessura, com arame guia (ref.: SGP, VULCAN, CORDEIRO, JJ, TIGRE ou equivalente). Marca: MELFLEX	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00

LOTE 54					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3.000	Soquete de porcelana E-40, reforçado, com contato central de bronze fósforo; cabos condutores com isolamento em PVC. Marca: DECORLUX	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 30.200,00
-------------------------------	----------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Empresa: IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 09.271.251/0001-85					
LOTE 25					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 4,0mm², (ref.: CONTER, INCESA, FORJASUL ou equivalente). Marca: MAGNET	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00

LOTE 26					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	5.000	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 6,0mm², (ref.: CONTER, INCESA, FORJASUL ou equivalente). Marca: CONTEL	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00

LOTE 46					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	100	Reator com enrolamento com condutor de cobre, para lâmpada vapor mercúrio alta pressão, interno, capacitor incorporado, perdas máximas garantidas DT 65°C núcleo aberto, potencia nominal 400W, tensão nominal de alimentação 220 V, frequência 60 HZ, fator de potência mínimo 0,92 (indutivo ou capacitivo) (ref.: PHILIPS, ILUMATIC, HELFONT, INTRA, SAS ou equivalente). Marca: LUMER	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 27.805,00
-------------------------------	----------------------

Empresa: WORLDCOM COMERCIAL LTDA. CNPJ: 02.120.449/0001-19					
LOTE 36					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	6.000	Lâmpada vapor de mercúrio de alta pressão; tipo construtivo: bulbo com formato ovóide, recoberto internamente por uma camada de fostato de itrio vanadato; dimensões mínimas: comprimento: 285mm, diâmetro 115mm, tipo da base E-40; tensão de funcionamento 220W; potência declarada no bulbo: 400W; fluxo luminoso mínimo 22.000 lúmens; temperatura de cor mínima 3.800k; tempo de vida útil mínimo 24.000 horas; posição de funcionamento universal, (ref.: PHILIPS, OSRAM, GE, SILVÂNIA ou equivalente). Marca: VM400W/JB LIGHT	R\$ 13,69	R\$ 82.140,00

LOTE 37					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	60.000	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: bulbo ovóide recoberto internamente por uma camada de pirofosfato de cálcio, dimensões mínimas: comprimento 150mm, diâmetro 70mm, tipo da base E-27, tensão de funcionamento: 220V; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500V; potência declarada no bulbo: 70W, fluxo luminoso mínimo: 5.500 lúmens, temperatura de cor mínima 2000K, tempo de vida útil mínimo: 24.000 horas; posição de funcionamento universal. Deverá apresentar selo PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia de documento comprovando que a marca/referência do produto são cadastrados no Inmetro. Marca: VM70W/JB LIGHT	R\$ 10,43	R\$ 625.800,00
----	-------	--------	---	-----------	----------------

LOTE 38					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	25.000	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino, recoberto internamente por uma camada de pirofosfato de cálcio, dimensões mínimas: comprimento: 200mm, diâmetro 46mm, tipo da base E-40, tensão de funcionamento: 220V; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500V; potência declarada no bulbo: 150W, fluxo luminoso mínimo: 14.000 lúmens, temperatura de cor mínima 2000k, tempo de vida útil mínimo: 24.000 horas; posição de funcionamento universal. Deverá apresentar selo PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia de documento comprovando que a marca/referência do produto são cadastrados no Inmetro. (ref.: PHILIPS, OSRAM, GE, SILVÂNIA ou equivalente). Marca: VM150W/JB LIGHT	R\$ 12,40	R\$ 310.000,00

LOTE 39					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	20.000	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino, recoberto internamente por uma camada de pirofosfato de cálcio, dimensões mínimas: comprimento: 200mm, diâmetro 46mm, tipo da base E-40, tensão de funcionamento: 220V; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500V; potência declarada no bulbo: 250W, fluxo luminoso mínimo: 24.000 lúmens, temperatura de cor mínima 2000k, tempo de vida útil mínimo: 24.000 horas; posição de funcionamento universal. Deverá apresentar selo PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia de documento comprovando que a marca/referência do produto são cadastrados no INMETRO (ref.: PHILIPS, OSRAM, GE, SILVÂNIA ou equivalente). Marca: VM2500W/JB LIGHT	R\$ 16,14	R\$ 322.800,00
----	-------	--------	---	-----------	----------------

LOTE 40					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	15.000	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino, recoberto internamente por uma camada de pirofosfato de cálcio, dimensões mínimas: comprimento: 280mm, diâmetro 46mm, tipo da base E-40, tensão de funcionamento: 220V; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500V; potência declarada no bulbo: 400W, fluxo luminoso mínimo: 46.000 lúmens, temperatura de cor mínima 2000k, tempo de vida útil mínimo: 24.000 horas; posição de funcionamento universal. Deverá apresentar selo PROCEL INMETRO de desempenho impresso na sua embalagem e cópia de documento comprovando que a marca/referência do produto são cadastrados no INMETRO. Marca: VM400W/JB LIGHT	R\$ 16,94	R\$ 254.100,00

LOTE 43					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	6.000	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado a alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 400W, 220V, 60hz. Alojamento para equipamentos auxiliares de fácil acesso e embutido internamente no corpo da luminária sendo que o chassi metálico deverá ser fixado na parte da luminária com encaixe do braço, refrator em vidro liso, plano ou curvo transparente ou temperado, dotado de fecho engate rápido em aço inox, grau de proteção de todo conjunto óptico IP66. Fornecida com base para relé fotoeletrônico. Refletor em liga de alum. 99,5% de pureza, anodizado, polido e selado, soquete rosca E-40 com contatos em latão, antivibratório. Encaixe liso em alumínio injetado, fixação em braço ou poste metálico curvo de 60,3mm de diâmetro externo. Cabos condutores, com isolamento de silicone ou PVC 200º anti-chama. Acabamento externo em pintura poliéster eletrostático na cor cinza claro. Marca: JB LIGHT	R\$ 174,00	R\$ 1.044.000,00
----	-------	-------	--	------------	------------------

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 2.638.840,00
-------------------------------	-------------------------

Empresa: TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					
CNPJ: 54.441.438/0001-41					
LOTE 42					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	11.000	Luminária fechada para iluminação pública, corpo único, em alumínio injetado a alta pressão com espessura uniforme, para uma lâmpada a vapor sódio alta pressão de 150W, 220V, 60hz. Alojamento para equipamentos auxiliares de fácil acesso e embutido internamente no corpo da luminária sendo que o chassi metálico deverá ser fixado na parte da luminária com encaixe do braço, refrator em vidro liso, plano ou curvo transparente e temperado, dotado de fecho engate rápido em aço inox, grau de proteção de todo conjunto óptico IP66. Fornecida com base para relé fotoeletrônico. Refletor interno em liga de alumínio 99,5% de pureza, anodizado, polido e selado, soquete rosca E-40 com contatos em latão, antivibratório. Encaixe liso em alumínio injetado, fixação em braço ou poste metálico curvo de 60,3mm de diâmetro externo. Cabos condutores, com isolamento de silicone ou PVC e anti-chama. Acabamento externo em pintura poliéster eletrostático na cor cinza claro. Marca: TROPICO	R\$ 150,00	R\$ 1.650.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 1.650.000,00
-------------------------------	-------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Empresa: LAYANE E JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 10.754.436./0001-20					
LOTE 21					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Metro	3.000	Cabo de cobre flexível, anti-chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70°, 25,0mm², cor azul claro (ref.: PIRELLI, FICAP, CONDUSPAR ou equivalente). Marca: MEGATRON	R\$ 8,08	R\$ 24.240,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:				R\$ 24.240,00	
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 12.084.745,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 54268343/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação - SME

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 077/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2014**, destinado à **“Aquisição de Flores Ornamentais (arranjos, bouquet, botões de rosas, coroas e violetas) naturais, por um período de 12 (doze) meses, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 077/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: FLORICULTURA LAS PALMAS LTDA.					
CNPJ: 05.464.215/0001-87					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	600	Bouquet (15 flores), decorados com flores nobres como: gérbas, rosas colombianas, antúrios, lírios, egípcias, folhagens diversas (cores diversas).	R\$ 105,00	R\$ 63.000,00
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	2.400	Violetas decoradas / cachepôs, laço e trigo (cores diversas).	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	6.800	Botões de rosas decorados com papel celofane, trigo e laço (cores diversas).	R\$ 4,00	R\$ 27.200,00
LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	600	Arranjo com flores variadas (rosas, crisântemos, lírios, copos de leite, hortênsia, girassol dentre outras) tipo jardineira de chão para mesa diretora com 36 flores variadas. Dimensões: 1,20m comprimento x 80 cm.	R\$ 500,00	R\$ 300.000,00
LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	200	Coroas extra grandes, decoradas com crisântemos, tangos, palmas, rosas, folhagens e cordas (cores diversas).	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 451.200,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PROCESSO:** 54490941/2013**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação - SME**ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 012/2014 - REPUBLICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2014** destinado à **“Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação musical, para atender a Secretaria Municipal de Educação → SME, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 012/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: FERNANDA CAETANO CUNHA – ME					
CNPJ: 12.469.015/0001-82					
Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação musical. Marca: LD	R\$ 407.100,00	R\$ 407.100,00
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 407.100,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014-SMHAB

Contrato de prestação de serviços cartoriais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/SMHAB** e o **CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

1 – Data: 24 de junho de 2014.

2 – FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

3 – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO).

4 – CONTRATADO: CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA.

5 – OBJETO: Contrato de prestação de serviços cartoriais para lavratura e registro de 696 (seiscentos e noventa e seis) escrituras públicas de imóveis.

6 – PRAZO: 12 meses

7- DO VALOR: R\$ 328.518,96 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

8 – PROCESSO: 52191734/2013

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014-SMHAB

Contrato de prestação de serviços cartoriais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/SMHAB** e o **CARTÓRIO DO 4º REGISTRO CIVEL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

1 – Data: 24 de junho de 2014.

2 – FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

3 – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO).

4 – CONTRATADO: CARTÓRIO DO 4º REGISTRO CIVEL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA.

5 – OBJETO: Contrato de prestação de serviços cartoriais para lavratura e registro de 697 (seiscentos e noventa e sete) escrituras públicas de imóveis.

6 – PRAZO: 12 meses

7- DO VALOR: R\$ 328.990,97 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

8 – PROCESSO: 52191734/2013

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2014-SMHAB

Contrato de prestação de serviços cartoriais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/SMHAB** e o **CARTÓRIO DO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

1 – Data: 24 de junho de 2014.

2 – FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

3 – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO).

4 – CONTRATADO: CARTÓRIO DO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA.

5 – OBJETO: Contrato de prestação de serviços cartoriais para lavratura e registro de 696 (seiscentos e noventa e seis) escrituras públicas de imóveis.

6 – PRAZO: 12 meses

7- DO VALOR: R\$ 328.518,96 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

8 – PROCESSO: 52191734/2013

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2014-SMHAB

Contrato de prestação de serviços cartoriais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/SMHAB** e o **CARTÓRIO DO 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

1 – Data: 24 de junho de 2014.

2 – FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93

3 – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO).

4 – CONTRATADO: CARTÓRIO DO 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA.

5 – OBJETO: Contrato de prestação de serviços cartoriais para lavratura e registro de 696 (seiscentos e noventa e seis) escrituras públicas de imóveis.

6 – PRAZO: 12 meses

7- DO VALOR: R\$ 328.518,96 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

8 – PROCESSO: 52191734/2013

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2014-SMHAB

Contrato de prestação de serviços cartoriais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/SMHAB** e o **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (1ª, 2ª, 3ª OU 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**, nas cláusulas e condições que se seguem:

1 – Data: 24 de junho de 2014.

2 – FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

3 – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO).

4 – CONTRATADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (1ª, 2ª, 3ª OU 4ª CIRCUNSCRIÇÃO).

5 – OBJETO: Contrato de prestação de serviços cartoriais para lavratura e registro de 2.785 (duas mil setecentos e oitenta e cinco) escrituras públicas de imóveis.

6 – PRAZO: 12 meses

7- DO VALOR: R\$ 1.314.547,85 (Hum milhão trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

8 – PROCESSO: 52191734/2013

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2448
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 33660669/2008**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 54198523/2013**PROPONENTE:** PABLO KOSSA GALLI VIEIRA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0192/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 526/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 239 e 240 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0524/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 241 e 241, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**7º FESTIVAL VACA AMARELA 2008**”. Ademais, em observância à Deliberação nº 074/2014 - CPC, fls. 235 a 238, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 49065418/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56238352/2014**PROPONENTE:** LARISSA FERNANDES SANTOS**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0199/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 568/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 210 e 211 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0581/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 212, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“CINEMA NA CALÇADA”**. Ademais, em observância à Deliberação nº 057/2014 - CPC, fls. 206 a 208, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 49057369/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56145036/2014**PROPONENTE:** MANASSES BARROS ARAGAO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0200/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 573/2014 - DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 179 e 180 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0583/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 181, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE GOIÂNIA”**. Ademais, em observância à Deliberação nº 084/2014 - CPC, fls. 175 a 178, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 47367158/2012

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 54755813/2013

PROPONENTE: INGRID COSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0201/2014 - GAB

Com base no Parecer nº 201/2014 - DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 248 e 249 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0582/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 250, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“QUE SAMBA É ESSE”**. Ademais, em observância à Deliberação nº 085/2014 - CPC, fls. 244 a 247, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 33706782/2008

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 36758287/2009

PROPONENTE: CECILIA NORIKO ITO SAITO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0203/2014 - GAB

Com base no Parecer n° 0588/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 303 e 304 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas n° 0593/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 305 e 306, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“A IMIGRAÇÃO JAPONESA EM GOIÁS: EXPERIÊNCIAS E CONTAMINAÇÕES CULTURAIS”**. Ademais, em observância à Deliberação n° 111/2011 - CPC, fls. 281 e 282, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto n° 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7°, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2°, do Art. 30, do Decreto n° 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2014

**CONTRATANTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB e a
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG.**

- 1 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 26 de junho de 2014.
- 2 - **FUNDAMENTO**: Decorre do Processo nº 5.793.235-0 de 24.06.2014.
- 3 - **OBJETO**: Execução de serviços de Infraestrutura Viária (drenagem de águas pluviais) no Jardim Colorado, nesta Capital.
- 4 - **PRAZO**: 120 dias.
- 5 - **VALOR**: R\$ 845.871,34

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 129/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **ALTAIR ANDRADE DE FREITAS**, matrícula nº. 114956-01, para cumprir Tarefa Especial junto ao Gerência de Educação Ambiental da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, nos termos do art. 17, inciso V, do Decreto Municipal nº. 1.821/2011, dispensada qualquer remuneração adicional, exercendo as atribuições legais e regulamentares previstas para o cargo de Agente Fiscal de Posturas, em especial no que tange ao disposto no art. 8º, incisos XIX e XXXIII, do Decreto Municipal nº. 1.821/2011, bem como no art. 43, incisos XVI e XXVII, do Decreto Municipal nº. 527/2008, tendo em vista o Laudo nº. 128/2014 da Junta Médica Municipal, que opinou favoravelmente pela readaptação de função do servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 130/2014 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 5º, VIII, do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008 e artigo 19, inciso I, da Resolução CONAMA 237/97;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Parecer Jurídico nº. 0127/2014 da Assessoria Jurídica da AMMA, constantes no Processo nº. 39900742;

CONSIDERANDO o não atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Operação nº. 291/2013;

RESOLVE:

I – Determinar a CASSAÇÃO da Licença Ambiental de Operação nº. 291/2013, do empreendimento denominado **BMJ SOM E EVENTOS LTDA**;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 349/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RUBENS PIMENTADA SILVA 54928338120.
5. PROCESSO Nº:	42973643.

Goiânia, 14 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Thatyane Alves de Souza
Estagiária ASJUR-AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 354/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA c/c art. 8º da Instrução Normativa n. 004, de 17 de julho de 2006 – SEMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME.
5. PROCESSO Nº:	52269035.

Goiânia, 14 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 363/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA c/c art. 8º da Instrução Normativa n. 004, de 17 de julho de 2006 – SEMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GV COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	42312957.

Goiânia, 15 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 364/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA c/c art. 8º da Instrução Normativa n. 004, de 17 de julho de 2006 – SEMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GOIAS AUTO AR COMERCIO E INSTALACAO LTDA.
5. PROCESSO Nº:	39066777.

Goiânia, 15 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 365/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CINTRA & ALMEIDA LTDA.
5. PROCESSO N°:	40353852.

Goiânia, 14 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 369/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA c/c art. 8º da Instrução Normativa n. 004, de 17 de julho de 2006 – SEMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VALDEMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR 02318085188.
5. PROCESSO Nº:	48023183.

Goiânia, 15 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 377/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MERCADÃO DA MADEIRA LTDA.
5. PROCESSO N°:	37472948.

Goiânia, 22 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 397/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RURALMAIS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	39862409.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N°. 398/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – V P DOS SANTOS & CIA LTDA.
5. PROCESSO N°:	36792868.

Goiânia, 24 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 399/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
5. PROCESSO Nº:	48804002.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 401/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROMILDO SALVADOR DA CRUZ.
5. PROCESSO Nº:	46920005.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 403/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA.
5. PROCESSO Nº:	44156898.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 407/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para a Renovação da Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para a renovação da licença ambiental de operação do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – OTAVIANO DE OLIVEIRA EVENTOS E TURISMO LTDA - EPP.
5. PROCESSO Nº:	27318843.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Natália Malheiros Couto
Assessora Jurídica
OAB/GO 36.804

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 419/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Renovação Licença Ambiental de Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da renovação da licença ambiental instalação do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LARGO BEROCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	35022759.

Goiânia, 30 de abril de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 518/2014**

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento das Licenças Ambientais de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento das Licenças Ambientais de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - TECNOMED INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.
5. PROCESSO Nº:	49358219.

Goiânia, 02 de junho de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Amanda Magalhães Bueno
Estagiária ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2014

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 55928690, Parecer Jurídico nº. 048/2014, referente à contratação da Empresa denominada CASA DA PROTEÇÃO COMERCIO DE EPISE FERRAGENS LTDA, no valor de R\$ 15.702,30 (quinze mil, setenta e dois reais e trinta centavos).

Refere-se à aquisição de equipamentos de proteção individual, para serem utilizados nesta Agencia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 55086311, Parecer Jurídico nº. 049/2014, referente à contratação da Empresa denominada **VAGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, no valor de R\$ 15.437,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Refere-se à aquisição de materiais de construção, para serem utilizados no Parque Zoológico de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2014

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 54522185, Parecer Jurídico nº. 050/2014, referente à contratação das Empresas denominadas **HIPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no valor de R\$ 3.042,14 (três mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos) e **AVÍCULA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – EPP**, no valor de R\$ 8.738,31 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Refere-se à aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados no Parque Zoológico de Goiânia.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA N° 017/2014.****ESTABELECE NORMAS PARA O
PEDIDO DE REVISÃO DE GLOSA
PELOS PRESTADORES, DE SERVIÇOS
NA ÁREA MÉDICA E PRAZO DE
VALIDADE DAS GUIAS EMITIDAS.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n°. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Art. 1º - A partir da apresentação das faturas do mês de janeiro de 2014, os prestadores de serviços credenciados junto ao IMAS deverão obedecer fielmente aos termos desta Portaria, quanto pedido de revisão de glosa e os prazos de validade das guias emitidas, como descrito no artigo subsequente:

Art. 2º - Revisão de Glosa:

- O prestador tem 60 (sessenta) dias para dar entrada na revisão de glosa, após o recebimento do pagamento da fatura;
- Toda revisão de glosa será passível de débito ou crédito da conta por inteiro;
- A guia tem validade, depois de emitida, para ser utilizada em 60 (sessenta) dias para consultas e exames e 180 (cento e oitenta) dias para outros procedimentos e internações;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

- O prestador tem 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão da mesma, para realizar a cobrança; após este prazo a guia será glosada administrativamente.

Art. 3º- Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Dra. Cristina Laval
Presidente

Dra. Priscilla C. Canada
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA N° 018/2014****ESTABELECE PRAZO PARA A ENTREGA
DE FATURAS MENSAIS, PARA AUDITORIA
DE CONTAS E FECHAMENTO DAS
MESMAS PARA O FATURAMENTO.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n°. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Art. 1º - A partir da apresentação das faturas do mês de abril de 2014, os prestadores de serviços credenciados junto ao IMAS, o protocolo e a auditoria médica deverão obedecer fielmente aos termos desta Portaria, quanto à formatação dos respectivos processos de contas hospitalares e clínicas nas diversas especialidades, como descrito nos itens subsequentes:

- A.** O protocolo deverá receber os processos com as contas hospitalares, encaminhadas pelos prestadores, até o 5º dia útil de cada mês;
- B.** O protocolo deverá encaminhar os processos recebidos para a auditoria, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos mesmos;
- C.** A auditoria deverá separar os mesmos em 03 (três) dias úteis e encaminhar aos auditores para análise;
- D.** Após a conclusão da análise das contas pela auditoria a enfermagem deve fechar os processos e encaminhar ao setor de faturamento.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 01 de junho
0de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval.

Presidente

Dra. Priscilla C. Canada.

Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

PORTARIA NORMATIVA N° 019/2014**Institui Padronização de Procedimentos, Materiais e
Medicamentos em Serviços Especializados.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n°. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Art. 1º- Ficam adotados as seguintes normas de procedimentos, materiais e medicamentos a serem utilizados nos serviços especializados, a partir da referência agosto de 2013.

1) PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS:**1.1) GTA**

- Guia de autorização com identificação do paciente, assinatura e carimbo do médico e assinatura do usuário;
- Planilha discriminada com as guias autenticadas;
- Pedido de solicitação do procedimento pelo médico, diagnóstico, CID e indicação;
- Descrição sumária do procedimento realizado;
- Descrição do Mat/Med utilizado com código, quantidade, valor unitário e total;
- Apresentação do pedido e laudo dos exames realizados.

1.2) EXAMES

- Guia emitida pelo IMAS autenticada, assinada pelo prestador e usuário;
- Pedido do médico, carimbado e assinado;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

- Laudo dos exames realizados com assinatura e carimbo profissional;
- Número de exames em quantidade excessiva, exames sem justificativa clínica, sem pedido médico, sem assinatura do médico no pedido e/ou sem laudo, será sujeito à auditoria analítica e poderá ser glosado.

1.3) CONSULTAS

- Guia emitida pelo IMAS autenticada, assinada e carimbada;
- Assinatura do paciente ou responsável na planilha do médico;
- Validade da consulta.

1.4) INTERNAÇÃO CLÍNICA

Apresentação deve ser feita diariamente com separação de Mat/Med de Leito (L), Centro Cirúrgico (CC), UTI (U) e Berçário (B) sendo discriminado, preferencialmente na seguinte ordem:

1. Medicação endovenosa e intramuscular com seus respectivos materiais gastos, seguindo a ordem da prescrição médica;
2. Medicação oral;
3. Prescrição médica diária com evolução consistente e legível com assinatura e CRM ou assinatura e carimbo do profissional;
4. Evolução da enfermagem, checagem dos medicamentos e cuidados prescritos, bem como horário e evolução dos cuidados realizados com assinatura e carimbo contendo nº do COREN;
- 5º. Medicação de alto custo: o convênio deverá pagar um valor pré-estabelecido para a infusão do medicamento. Nos casos em que os valores ultrapassam o valor pré-estabelecido, o solicitante deverá apresentar justificativa com descrição e orçamento dos materiais que foram usados, para a análise da auditoria.

1.5) INTERNAÇÃO CIRÚRGICA

- Internação, que precede ato cirúrgico sem justificativa, não será paga;
- Material e medicamento do centro cirúrgico deve ser apresentado em ordem alfabética por campo, exemplo: vários fios usados devem ser colocados em sequência um abaixo do outro;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

- Descrição detalhada do ato cirúrgico e material usado no paciente, exemplo: fios, próteses, sondas, com referida quantidade.
- Folha de anestesia padronizada com preenchimento da anestesia realizada e medicamento e material gasto com carimbo e assinatura do anestesiológico, código do procedimento igual ao do relatório cirúrgico (legível);
- Anatomopatológico (AP) quando houver retirados de peças ou tecidos;
- Exames pré-operatórios, quando necessários, com laudo obrigatoriamente;
- Em contas com Cirurgias Múltiplas – Fazer cobrança única dos Mat/Med utilizados em sala nas respectivas cirurgias.
- Em contas Obstétricas:
 - a) Apresentação da conta segundo o padrão normal;
 - b) Anexar ficha e identificação do recém-nascido e da mãe
 - c) Evolução de berçário
 - d) No caso de iso-imunização RN

2) PADRONIZAÇÃO GERAL:

- 1) Todos pedidos de internação devem conter CID e Indicação;
- 2) Não será permitida a cobrança de taxas de qualquer natureza;
- 3) Medicação não prescrita ou checada não será paga; seja de anestesia, centro cirúrgico, UTI, ambulatório ou quarto;
- 4) Toda medicação e material considerado de alto custo sem justificativa e sem autorização prévia não serão pagos;
- 5) Todo material e medicamento de alto custo devem ser justificados na papeleta, exceto órtese e prótese que deverá ter autorização prévia e mais os raios-X controle no pós-operatório;
- 6) Antibiótico de alto custo deve ser prescrito por infectologista ou ter o aval da CCIH, ou na falta deste, apresentar justificativa detalhada;
- 7) Paciente de longa permanência acima de 02 (dois) dias deve ter justificativa na papeleta;
- 8) Todo exame solicitado durante a internação clínica tem que ser compatível com a patologia em questão e cobrado dia a dia;
- 9) Todo exame de alto custo durante a internação terá que ser justificado no prontuário e aqueles com valor igual ou acima de 500 CH, deverá ter autorização prévia;
- 10) Só será pago gasometria quando indicado clinicamente;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

- 11) Não se paga respirador usado em centro cirúrgico;
- 12) Autorização prévia das internações cirúrgicas e eletivas por especialidade;
- 13) Não será pago Mat/Med no dia da alta hospitalar, nem exames, com exceção em caso de óbito.

3) PADRONIZAÇÃO EM UTI:

- 1) Se paga taxa de cardioversão quando a mesma é feita eletiva;
- 2) Só será paga internação em UTI com indicação precisa;
- 3) Só será pago albumina com proteinograma e indicação clínica, exemplo: sepse, insuficiência hepática, com taxa < que 2,5 mg;
- 4) Só será pago Losec Ev 1 x ao dia em casos de hemorragia digestiva e/ou com comprovação endoscópica que justifique o uso do mesmo;
- 5) Nutrição parenteral somente com autorização prévia e com indicação precisa;
- 6) Sonda de duboff não necessita solicitação prévia;
- 7) Procedimentos cirúrgicos realizados em UTI paga-se o Mat/Med utilizado, não é pago o procedimento feito pelo plantonista, devendo ser preenchido o boletim de centro cirúrgico;
- 8) Parecer médico pago a cada 03 (três) dias tanto para UTI como para apartamento.

Art. 2º- Esta Portaria Normativa entrará em vigor em 01 de julho de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval.

Presidente

Dra. Priscilla C. Canada.

Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA 020/2014****INSTITUI NORMAS PARA O ATENDIMENTO
QUIMIOTERÁPICO EM ONCOLOGIA NO ÂMBITO DO IMAS.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Considerando a necessidade de melhor operacionalizar o processo de autorização e auditoria analítica dos procedimentos em Oncologia por parte da auditoria médica;

Considerando a necessidade de uniformização das solicitações pelos prestadores destes procedimentos;

Resolvem que, a partir do mês de novembro de 2013, fica instituída esta normativa para autorização do atendimento quimioterápico em oncologia, conforme relacionado nos itens subseqüentes:

1) Da Autorização:

1.1 Para realização de tratamento em oncologia, a solicitação de atendimento deverá ter autorização prévia do auditor da especialidade mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo, que deverão ser preenchidos e apresentados no momento da solicitação:

- Guia de solicitação do Procedimento preenchida (SADT);
- Relatório Médico da Oncologia (ANEXO);

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

- Exame que comprove o diagnóstico (anátomo-patológico, mielograma, outros);
- Prescrição médica com Medicamentos e doses utilizadas.

2) Do Adequado Preenchimento da Solicitação:

2.1 Identificação do paciente: Todos os dados devem ser adequadamente preenchidos e verificados com a documentação do paciente.

2.2 Com relação aos dados sobre a neoplasia: o diagnóstico histopatológico deve ser comprovado através de:

- Laudo anátomo-patológico, para a maioria dos tumores sólidos e doenças onco-hematológicas;
- Laudo de mielograma: doenças mieloproliferativas (leucemias, síndrome mielodisplásica, outras) e linfoproliferativas (leucemias, mieloma);
- Exames laboratoriais acompanhado do relatório médico;
- Especificar a localização do sítio primário e o CID topográfico para a neoplasia devendo estes serem compatíveis entre si;
- O estadiamento deve ser especificado seguindo-se as normas recomendadas no TNM (Tumor – Nódulos – Metástases) da UICC (normas Internacionais em Oncologia).

2.2.1 Para neoplasias não incluídas no TNM, utilizar o estadiamento recomendado.

2.2.2 Se houver metástases loco-regionais e/ou à distância, especificar localização e anexar exames comprobatórios.

2.3 Com relação a tratamentos oncológicos prévios: especificar o tipo de tratamento já realizado, bem como a data de início de cada um deles separadamente como:

- Cirurgia: Qual cirurgia realizada
- Quimioterapia: esquema e nº de ciclos;
- Radioterapia.

2.4 Com relação ao planejamento terapêutico atual é obrigatório especificar:

- A finalidade do tratamento: se adjuvante, neo adjuvante, curativo ou paliativo;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

- O protocolo a ser utilizado com o nº de ciclos previstos, intervalo entre eles e a data do 1º ciclo;
- Se há cirurgia ou radioterapia proposta ou não;
- Os medicamentos solicitados: droga, dose/dia, dias de aplicação, dose total.

3. Da Emissão de Guias

3.1 A solicitação de atendimento deverá ser preenchida especificando o código do procedimento com a quantidade a ser realizada de cada um deles conforme tabela abaixo:

Código	Procedimento	GIH	GTA
3002003-4	Quimioterapia sistêmica 1º dia		X
3002004-2	Quimioterapia sistêmica 2º ao 7º dia		X
3001012-8	Quimioterapia sistêmica 1º dia	X	
3001013-6	Quimioterapia sistêmica 2º ao 7º dia	X	
3001011-0	Quimioterapia intratecal 1 injeção	X	

- Em protocolos com duração maior que uma semana, solicitar 1 guia para cada semana;
- Poderão ser autorizadas até 4 guias por dia, englobando assim a autorização das aplicações dentro do mesmo mês, que deverão ser entregues no mesmo momento, acompanhadas das prescrições devidamente identificadas (semana 1,2 ou D1, D8);
- O código de quimioterapia sistêmica 2º ao 7º dia deve ser solicitado em quantidade equivalente ao número de dias de quimioterapia a partir do segundo dia (máximo:6). Por exemplo, caso o paciente receba quimioterapia no D1, D2 e D3, deverá ser apresentado guia com código 3002003-4 uma (01) vez e código 3002004-2 duas (2) vezes;
- Nos casos de quimioterapia utilizando medicamentos via oral, será autorizada 01 (uma) “Solicitação de atendimento” mensal com o código nº 30.02.003-4

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

(quimioterapia Sistêmica 1º dia), que deverá ser enviada juntamente com os documentos citados no Item 1 da autorização;

- Solicitação de Filgastrina- Solicitar 01 (uma) guia para cada semana de tratamento, solicitando apenas o código 3002003-4 uma única vez. Anexar exames que comprovem a necessidade da medicação.

Esta Normativa entrará em vigor em 01 de novembro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval.
Presidente

Dra. Priscilla C. Canada.
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**ANEXO
RELATÓRIO MÉDICO ONCOLOGIA**

1- IDENTIFICAÇÃO			
PRESTADOR SOLICITANTE:			
PACIENTE:			MATRÍCULA
SEXO:	☐ M ☐ F	IDADE:	TELEFONES
2- HISTÓRIA CLÍNICA			
DIAGNÓSTICO:			
DATA DO DIAGNÓSTICO:			LOCAL METÁSTASE:
CID 10:	TNM: T ☐ N ☐ M ☐	ESTÁGIO CLÍNICO	☐ ☐ ☐ ☐
3- TRATAMENTOS ANTERIORES			
CIRURGIA/RADIOTERAPIA ☐ N ☐ S – Qual e Quando?			
QUIMIOTERAPIA ADJUVANTE ☐ N ☐ S – Qual e Quando?			
QUIMIOTERAPIA 1º LINHA ☐ N ☐ S – Qual e Quando?			
QUIMIOTERAPIA 2º LINHA ☐ N ☐ S – Qual e Quando?			
QUIMIOTERAPIA 3º LINHA OU MAIS ☐ N ☐ S – Qual e Quando?			
4- FINALIDADE			
☐ PRÉVIO (NEOADJUVANTE ☐ ADJUVANTE ☐ CURAT ☐ DE CONT ☐ E ASSOCIADO À RT			
CICLOS PREVISTOS:		CICLO ATUAL:	
SUPERFÍCIE CORPORAL (M2):		PESO (KG):	ALTURA (CM):
5- QUIMIOTERAPIA SOLICITADA			
SIGLA:			
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			
DOSE (M2 OU KG, ETC):		DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:			

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

DOSE (M2 OU KG, ETC):	DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:		
DOSE (M2 OU KG, ETC):	DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
MEDICAMENTO:		
DOSE (M2 OU KG, ETC):	DOSE TOTAL:	DIAS E INTERVALO
1- MATERIAL DE ALTO CUSTO		
AGULHA DE HUBBER : _____ QUANTIDADE: _____ INFUSOR : _____ TIPOS DANI:_____		
OBSERVAÇÕES:		
2- OBSERVAÇÕES		
3- IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
MÉDICO SOLICITANTE:		CRM:
MÉDICO AUDITOR:		CRM:
4- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES		
Todas as vezes que for iniciado um tratamento oncológico ou que houver mudança de procedimento, deverá ser enviado este formulário preenchido, juntamente com os exames confirmatórios.		
Na primeira solicitação, enviar sempre cópia do anátomo-patológico;		
Para solicitação de fatores de crescimento, enviar hemograma e relatório que justifique o uso;		
Para solicitação de anticorpos monoclonais dependente de receptores (trastuzumab, Rituximab, etc), enviar cópia de imuno-histoquímica ou outro teste que justifique seu uso		

www.goiania.go.gov.br

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA N° 021/2014****Institui norma para autorização do exame de Tomografia de
Coerência Óptica (OCT) em Oftalmologia.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n°. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Art 1º - Estabelece cobertura do exame oftalmológico **OCT (tomografia de coerência óptica monocular – COD. 34.01.014-9)** para diagnóstico e acompanhamento das seguintes patologias:

- 1- DMRI EXSUDATIVA
- 2- EDEMA MACULAR CISTÓIDE
- 3- BURACO MACULAR
- 4- EDEMA MACULAR DIABÉTICO
- 5- MEMBRANA NEOVASCULAR SUB-RETINIANA
- 6- MEMBRANA EPIRETINIANA
- 7- DISTROFIAS RETINIANAS

Art 2º - Deverá o pedido estar acompanhado dos exames de mapeamento de retina e/ou retinografia fluorescente (angiofluoresceinografia) realizados previamente, com respectivos laudos.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Art 3º - Esta portaria normativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval
Presidente

Dra. Priscilla C. Canada
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA 024/2014****INSTITUI NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO
DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto n°. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n°. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Art. 1º - A partir do mês de outubro de 2013, fica instituída normativa para autorização e pagamento do procedimento cirúrgico para esterilização, conforme relacionado nos itens subseqüentes:

1. ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA**1.1 CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO FEMININA (LAQUEADURA TUBÁRIA/
LAPAROSCÓPICA)****(BASEADO NA LEI 9.263 DE 12 DE JANEIRO DE 1996)**

Art. 2º - A esterilização cirúrgica voluntária como método contraceptivo através da laqueadura tubária tem cobertura obrigatória em casos de:

- a. mulheres com capacidade civil plena;
- b. maiores de vinte e cinco anos de idade ou com, pelo menos, dois filhos vivos;
- c. deve ser observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico para os devidos aconselhamentos e informações;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

- d. em caso de risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos;
- e. apresentação de documento escrito e firmado, com a expressa manifestação da vontade da pessoa, após receber informações a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes;
- f. em caso de casais, a realização da laqueadura depende do consentimento de ambos os cônjuges expresso em documento escrito e firmado;
- g. toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - É vedada a realização de laqueadura tubária nos seguintes casos:

- a. mulheres durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores;
- b. a realização do procedimento através de cesárea indicada para fim exclusivo de esterilização;
- c. não será considerada a manifestação de vontade expressa, para fins de esterilização cirúrgica (laqueadura) durante a ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente;
- d. a esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.

1.2 CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO MASCULINA (VASECTOMIA)

BASEADO NA LEI 9.263 DE 12 DE JANEIRO DE 1996

Art. 4º - A esterilização masculina representada pelo método cirúrgico é um conjunto de ações complexas das quais o ato médico-cirúrgico de ligadura bilateral dos canais deferentes é apenas uma das etapas.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Art. 5º - A esterilização cirúrgica voluntária como método contraceptivo através da Vasectomia (Cirurgia para esterilização masculina) tem cobertura obrigatória de acordo com os seguintes critérios:

- a. homens com capacidade civil plena;
- b. maiores de vinte e cinco anos de idade ou com, pelo menos, dois filhos vivos;
- c. deve ser observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação de vontade e o ato cirúrgico, para os devidos aconselhamentos e segurança na decisão por parte da pessoa solicitante;
- d. apresentação de documento escrito e firmado, com a expressa manifestação de vontade da pessoa, após receber informações a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldade de sucesso após reversão e opções de outros métodos contraceptivos existentes;
- e. em caso de casais, a execução da cirurgia dependerá do consentimento expresso do cônjuge em documento específico escrito e firmado;
- f. o procedimento cirúrgico deve ser devidamente registrado em prontuário e será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde, cabendo ao médico executor do procedimento fazê-la;
- g. o procedimento cirúrgico para esterilização masculina deve ser realizado por profissional habilitado para proceder a sua reversão;
- h. avaliação psicológica prévia da condição emocional e psicológica do solicitante;

Art. 6º - É vedada a realização da cirurgia para esterilização masculina nos seguintes casos:

- a. durante a ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados, incapacidade mental temporária ou permanente e devidamente registradas no parecer psicológico e/ou psiquiátrico;
- b. a cirurgia para esterilização masculina em pessoas incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da lei.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Considerem-se os Anexos I, II, III e IV, parte desta Portaria.

Art 7º - Esta portaria normativa entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval
Presidente

Dra. Priscilla C. Canada
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE VONTADE Vasectomia/Laqueadura

1- IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE		
Nome:		
Endereço: N°		
Bairro:	Complemento:	CEP:
Cidade:	UF:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:	Estado Civil:
Data último parto ou aborto:	N° Parto Normal:	N° Cesárea:
N° Filhos vivos:	Idade Filhos vivos:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
Nome:		Grau de Parentesco:
CPF:	RG:	Estado Civil:
N° Processo Judicial que autoriza a realização da cirurgia:		
4- IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO		
Nome:		
CRM:	Especialidade Médica: () Urologista () Ginecologista	
5- DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DA CIRURGIA		
Declaro, para os devidos fins, que o(a) Dr.(a) _____, livremente procurado(a) por mim, com a finalidade de realizar esterilização cirúrgica – laqueadura tubária/vasectomia – dentro das diretrizes a seguir, conforme Resolução Normativa nº 167/2008 da Agência Nacional de Saúde Suplementar e o que preceitua a lei nº 9.263/1996 "Lei do Planejamento Familiar" e a Portaria nº 48/1999 do Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde, esclareceu-me que: Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce; II - risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro conceito, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos. § 1º. É condição para que se realize a esterilização, o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes. § 2º. É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante períodos de parto, aborto ou até o 42º dia do pós-parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores, ou quando a mulher for portadora de doença de base e a exposição a segundo ato cirúrgico ou anestésico representar maior risco para sua saúde. Neste caso, a indicação deverá ser testemunhada em relatório escrito e assinado por dois médicos. <i>(Texto retirado do § único do artigo 4º da portaria nº 48 do Ministério da Saúde).</i> § 3º. Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente. § 4º. A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia. § 5º. Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.		

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

§ 6º. **A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial,** regulamentada na forma da Lei.

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 13. Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde.

Art. 14. Avaliação psicológica prévia da condição emocional e psicológica do paciente, nos casos de vasectomia.

Art. 15 - **Realizar esterilização cirúrgica em desacordo com o estabelecido no artigo 10, está sujeito à pena de reclusão de dois a oito anos e multa, que será aumentada de um terço se for realizada:**

I- Durante o período de parto ou aborto.

II- Com a manifestação da vontade do esterilizado expressa durante o uso de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental.

III- Através de histerectomia ou ooforectomia.

IV- Em pessoa incapaz, sem autorização judicial.

V- Através de cesariana indicada para fim exclusivo de esterilização.

- A cirurgia de esterilização a ser realizada, consiste basicamente na interrupção da continuidade das TROMPAS DE FALÓPIO (na mulher) e dos CORDÕES ESPERMÁTICOS (no homem), com o objetivo de evitar a gravidez.

- A reversão de vasectomia ou da laqueadura só será coberta pelo plano de saúde nos casos em que o procedimento tiver trazido problemas de saúde ao paciente.

- As complicações que poderão surgir são:

a) Intra-operatórias: hemorragias, lesões de órgãos, queimaduras por bisturi elétrico, etc.

b) Pós operatórias: I. Leves e mais freqüentes (seromas, hematomas, edemas, hemorragias, cistites, orquites, etc.)

II. Graves e excepcionais (eventração, apnéia, trombose, perfurações de órgãos, etc)

- Se no momento do ato cirúrgico surgir algum imprevisto, a equipe médica poderá variar a técnica cirúrgica programada.

- Existem outros métodos de contracepção que não são irreversíveis:

a) Métodos de barreira

b) Anticoncepção hormonal

c) Contracepção intra-uterina (DIU)

d) Métodos naturais

() Declaro que entendi as explicações que me foram prestadas pelo(a) médico(a) em linguagem clara e simples, esclarecendo todas as dúvidas que me ocorreram. Assim, declaro agora que estou satisfeito (a) com as informações recebidas e que compreendo o alcance e riscos do tratamento.

Também entendi que, a qualquer momento e sem necessidade de dar nenhuma explicação, poderei revogar o consentimento que agora presto, antes que o procedimento cirúrgico seja realizado.

Por tal razão e nestas condições CONSENTO que se realize a ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, nas condições indicadas.

_____, ____/____/20____ - Horas: ____:____.

Assinatura Paciente ou Responsável Legal

Assinatura e Carimbo do Médico

Assinatura cônjuge

6- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Manifestação de Vontade Expressa assinada pelo casal (Autenticada em cartório)
2. Declaração de Conhecimento assinada pelo casal e pelo médico solicitante
3. Protocolo de Avaliação Psicológica (Somente para VASECTOMIA)
4. Cópia da Certidão de Casamento, caso sejam casados no civil
5. Cópia do Documento de União Estável, caso sejam companheiros (Autenticada em cartório)
6. Cópia da Certidão Nascimento dos filhos

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****ANEXO II****Carta de Orientação Ao Cliente Cirurgia****Esterilizadora Feminina – Laqueadura****Prezado Cliente,**

Seguem orientações a serem praticadas para a solicitação de autorização para o procedimento de *Cirurgia Esterilizadora Feminina (Laqueadura)*.

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

1º) Para obter informações do procedimento *esterilização cirúrgica feminina (laqueadura)*, entrar em contato pessoalmente na perícia médica do instituto ou pelo telefone (62) 3524-2316.

2º) Após confirmação da cobertura contratual junto ao IMAS, providenciar os documentos listados no quadro abaixo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
1. Manifestação da Vontade, assinada pelo casal (autenticada em Cartório)- ANEXO
2. Protocolo de Avaliação Psicológica - ANEXO
3. Cópia de Certidão de Casamento (caso sejam casados no civil)
4. Cópia do Documento de União Estável, caso sejam companheiros (Autenticada em Cartório)
5. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos

3º) Para solicitar autorização, o cliente deverá ter em mãos o *Pedido Médico e os documentos citados no quadro acima*.

4º) O cliente deve dirigir-se à Perícia Médica na sede do IMAS no seguinte endereço: Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO. CEP: 74023-020 Portando os documentos listados no item 2.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o IMAS no telefone (62) 3524-2316.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**ANEXO III****Carta de Orientação Ao Cliente****Cirurgia Esterilizadora Masculina- Vasectomia****Prezado Cliente,**

Seguem orientações a serem praticadas para a solicitação de autorização para o procedimento de *Cirurgia Esterilizadora Masculina (Vasectomia)*.

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

1º) Para obter informações do procedimento *esterilização cirúrgica feminina (laqueadura)*, entrar em contato pessoalmente na *perícia médica do instituto* ou pelo telefone (62) 3524-2316.

2º) Após confirmação da cobertura contratual junto ao IMAS, providenciar os documentos listados no quadro abaixo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
1. Manifestação da Vontade, assinada pelo casal (autenticada em Cartório) - ANEXO
2. Protocolo de Avaliação Psicológica - ANEXO
3. Cópia de Certidão de Casamento (caso sejam casados no civil)
4. Cópia do Documento de União Estável, caso sejam companheiros (Autenticada em Cartório)
5. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos

3º) Para solicitar autorização, o cliente deverá ter em mãos o *Pedido Médico e os documentos citados no quadro acima*.

4º) O cliente deve dirigir-se à Perícia Médica na sede do IMAS no seguinte endereço: Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO. CEP: 74023-020 Portando os documentos listados no item 2.
Em caso de dúvidas, entrar em contato com o IMAS no telefone (62) 3524-2316.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

ANEXO IV
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CIRURGIA
ESTERILIZADORA MASCULINA VASECTOMIA

Preenchimento obrigatório do psicólogo

7- IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE		
Nome:		
Endereço:		N°
Bairro:	Complemento:	CEP:
Cidade:	UF:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:	Estado Civil:
N° Filhos vivos:	Idade Filhos vivos:	

O paciente acima mencionado apresentou proposta para realização de cirurgia esterilizadora masculina (vasectomia) como método contraceptivo.

Neste contexto, solicitamos seu parecer referente a avaliação psicológica prévia da condição emocional e psicológica do paciente, de acordo com legislação estabelecida para este procedimento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

_____, ____/____/20____ Assinatura e Carimbo do Psicólogo
--

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

PORTARIA NORMATIVA Nº 025/2014

**Institui norma para pagamento do
procedimento Exérese de Tumor
de Pálpebra – código: 50.13.015-3 em Oftalmologia.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a grande quantidade de solicitações de exérese de tumor de pálpebra em oftalmologia que não configuram lesões cancerígenas pelo anátomo-patológico;

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de liberação dos pedidos de exérese de tumor de pálpebra;

Considerando a necessidade que os Auditores têm para fazer avaliação dos pedidos que solicitam este procedimento;

RESOLVEM:

Art. 1º - Que todas as lesões de pálpebra devem ser periciadas e deve-se solicitar **Anátomo-Patológico** para auditoria analítica.

Art. 2º - Que todas as lesões de pálpebra que segundo Anátomo-Patológico **não** configurarem **lesões tumorais cancerígenas malignas ou benignas serão pagas através do código 50.13.015-3, uma (01) vez por olho, independentemente da quantidade de lesões.**

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Art. 3º - Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se

Dra. Cristina Laval
Presidente

Dra. Priscilla C. Canada
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA Nº 026/2014****ESTABELECE USO DE MEDICAÇÃO
ANTIANGIOGÊNICA PARA TRATAMENTO DE
DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA À IDADE
(DMRI) EM OFTALMOLOGIA.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 184 de 14 de Janeiro de 2014, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer o uso de medicação antiangiogênica para tratamento da Degeneração Macular Relacionada a Idade em oftalmologia;

Considerando a necessidade, que os Auditores têm para fazer uma avaliação das solicitações de pedidos de injeção intravítrea em oftalmologia em conformidade com as diretrizes da ANS;

RESOLVEM:

Art.1º- Que as solicitações para injeção intravítrea de antiangiogênico somente deverão ser liberadas para tratamento de **DMRI** comprovadas pelo laudo de Retinografia Fluorescente e/ou OCT.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Art 2º - Que a única medicação que deverá ser liberada para este fim será o medicamento antiangiogênico **LUCENTIS**, que poderá ser utilizado uma vez por mês.

Art.3º—Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval

Presidente

Dra. Priscilla C. Canada.

Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****PORTARIA NORMATIVA Nº 027/2014****Institui e normatiza código para o
procedimento de Bloqueio Analgésico de
Facetas Articulares/ Peridural da Coluna
Vertebral.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 184 de 14 de Janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 2419 de 01 de Abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art.40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 2099 de 28 de Setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, resolvem:

Art 1º - Instituir no âmbito do IMAS o procedimento abaixo discriminado e o código correspondente na tabela de procedimentos:

Código de Procedimento	Nome/Descrição	Valor (CH)
49.04.027-8	Bloqueio Analgésico de Facetas Articulares/ Peridural da Coluna Vertebral	550 CH's

Art 2º - INDICAÇÕES E PARAMETRIZAÇÃO:

1. Lombalgia Refratária a tratamento clínico;
2. Lombociatalgia Refratária a tratamento clínico;
3. Liberado como GIH, realizado em ambiente cirúrgico, sob anestesia local, com cobrança de meia diária e alta no mesmo dia.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Art 3º - Esta portaria normativa entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dra. Cristina A. B. Pereira Laval
Presidente

Dra. Pricilla C. Canada
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**PORTARIA NORMATIVA Nº 028/2014****REESTABELECE NORMAS
PARA ENTREGA DE FATURAS
MENSAIS DE PRESTADORES, DE
SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 184 de 14 de janeiro de 2013, juntamente com a Diretora de Atendimento à Saúde do IMAS, nomeada pelo Decreto nº. 2419 de 01 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 40 e Art. 19 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº. 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal.

Resolvem:

Art. 1º - A partir da apresentação das faturas do mês de abril de 2014, os prestadores de serviços credenciados junto ao IMAS deverão obedecer fielmente aos termos desta Portaria, quanto à formatação dos respectivos processos de faturamento nas diversas especialidades, como descrito no artigo subsequente:

Art. 2º - Área médica:**A- Pessoa Física**

- 1-Resumo da fatura (capa de lote);
- 2-Relação de guias validadas
- 3-Relação de guias de exames - organizada em colunas e com os nomes dos pacientes em ordem alfabética, conforme descrito abaixo:
 - 3.1-Nome do paciente;
 - 3.2-Matrícula do segurado.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

- 3-3-Nº- de guias;
- 3.4-Código (s) do (s) procedimentos (s);
- 3.5-Valor cobrado por guia;
- 3.6-Total de valores cobrados;
- 4- Guias de exames acompanhadas dos respectivos pedidos médicos, solicitação de procedimentos e laudos, conforme ordem de relação de procedimentos;
- 5- Relação de guias de GTA's conforme item 3 (3.1 até 3.6);
- 6- Guias de GTA conforme ordem da relação, seguidos da descrição do procedimento realizado e o prontuário do paciente;
- 7- Relação de comprovantes de honorários médicos conforme item 3(3.1 até 3.6);
- 8-Comprovantes de honorários médicos - pode ser apresentada a cópia da guia (GTA/GIH) do procedimento cirúrgico/ambulatorial ou o comprovante contendo os seguintes dados:
 - 8.1- Nome do paciente;
 - 8.2- Matrícula do segurado;
 - 8.3- Nº- da guia;
 - 8.4- Código(s) do(s) procedimentos(s) realizados(s), especificando o faturamento de honorários médicos, com os seguintes dados: apartamento ou enfermaria, vias de acesso (PVA, DVA E MVA);
 - 8.5- Local onde foi realizado o procedimento;

PARÁGRAFO 1º - Somente os prestadores das áreas de Fisioterapia, Acupuntura, Alergia, Otorrinolaringologia e Dermatologia podem apresentar faturas de exames e GTA's como pessoa física, conforme Portaria nº- 076/2009 e Oftalmologia conforme Portaria nº 042/2011.

A- HOSPITAIS

- 1- Resumo da fatura (capa de lote);
- 2- Relação de guias validadas

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

3- Relação das guias de exames - organizada em colunas e com os nomes dos pacientes em ordem alfabética, conforme descrito abaixo:

3.1-Nome do paciente;

3.2-Matrícula do segurado.

3.3-N° de guias;

3.4-Código (s) do (s) procedimentos (s);

3.5-Valor cobrado por guia;

3.6-Total de valores cobrados;

4-Guias de exames - conforme ordem da relação, acompanhadas de laudos e/ou descrição do procedimento.

5-Relação de GTA 's (Procedimentos- Pacote) conforme item 3 (3.1 até 3.6);

6-Guias de GTA 's (Procedimentos- Pacote) conforme ordem da relação, seguidos da descrição do procedimento realizado e o prontuário do paciente;

7- Relação de GTA's (exceto pacote) – Conforme item 3 (3.1 até 3.6);

8- Guias de GTA's (exceto pacote) – Seguidos dos prontuários

9- Relação de GIH' s – conforme item 3 (3.1 até 3.6).

10- Contas de faturas de GIH 's deverão ser numeradas conforme relação de GIH's e documentação da conta na seguinte ordem:

10.1-Guia (s) de internação hospitalar (GIH);

10.2-Pedidos médicos/solicitação de procedimento;

10.3-Autorização de OPME e Nota Fiscal;

10.4-Conta Nosocomial - conforme formato do IMAS (Espelho da Conta);

10.5-Demonstrativo de análise (para observações da auditoria analítica);

10.6-Relação de material e medicamentos (MAT/MED), de acordo com prescrição médica diária e os respectivos materiais utilizados, não devendo ser cobrados separadamente.

11-Prontuário: a conta deverá ser montada junto com o respectivo prontuário e este deve obedecer a seguinte ordem: Comprovante de anestesia (caso cirúrgico), prescrições, evoluções médicas de enfermagem, terapias complementares e por fim os exames;

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

OBS: Não é necessário enviar o resumo de internação para Mat/Med e exames.

Não serão aceitos Xerox das documentações (guias, pedidos e nota fiscal).

C- CLÍNICAS

- 1-Resumo de fatura (capa do lote);
- 2-Relação de guias de consultas validadas;
- 3-Relação das Guias de Exames – organizada em colunas e com os nomes dos pacientes em ordem alfabética, conforme abaixo descrito:
 - 3.1-Nome do paciente;
 - 3.2-Matrícula do segurado;
 - 3.3-Nº- das guias;
 - 3.4-Código (s) do (s) procedimentos (s);
 - 3.5-Valor cobrado da guia;
 - 3.6-Total dos valores cobrados;
- 4-Guias de exames – obedecendo à ordem da relação, acompanhadas de laudos, descrições de procedimentos (quando necessário);
- 5-Relação de GTA`s – de acordo com o item 3 (3.1 até 3.6);
- 6-Guias de GTA`s – obedecendo a ordem da relação seguido dos respectivos prontuários;
- 7 -Relação de GIH` s – conforme item 3 (3.1 até 3.6).
- 8-Contas (faturas) de GIH `s – deverão fazer parte da fatura somente os documentos relacionados abaixo e na mesma ordem:
 - 8.1-Guia (s) de internação hospitalar (GIH);
 - 8.2-Pedidos médicos/solicitação de procedimento;
 - 8.3-Autorização de OPME e Nota Fiscal;
 - 8.4-Conta Nosocomial – conforme formato do IMAS (Espelho da Conta);
 - 8.5-Demonstrativo de análise (para observações da auditoria analítica);

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

8.6-Relação de material e medicamentos (MAT/MED), de acordo com prescrição médica diária e os respectivos materiais utilizados, não devendo ser cobrados separadamente.

9-Comprovante de anestesia (caso cirúrgico) seguido das prescrições evoluções médicas, de enfermagem, terapias complementares e exames;

OBS: Não é necessário enviar o resumo de internação para Mat/Med e exames.

D) LABORATÓRIOS

1-Resumo de fatura (capa do lote);

2-Relação de guias validadas;

3-Relação das Guias de Exames – organizada em colunas e com os nomes dos pacientes em ordem alfabética, conforme abaixo descrito:

3.1-Nome do paciente;

3.2-Matrícula do segurado;

3.3-Nº- das guias;

3.4-Código (s) do (s) procedimentos (s);

3.5-Valor cobrado da guia;

3.6-Total dos valores cobrados;

4-Guias de exames – obedecendo à ordem da relação e descrições de procedimentos, quando solicitado, devem vir acompanhadas dos laudos.

4.1-Não serão aceitos guias de exames rasuradas e/ou com correções a lápis;

OBS: Para os exames que forem enviados com os laudos, estes devem estar carimbados e assinados.

PARÁGRAFO 2º - As faturas devem ser organizadas exatamente de acordo com a ordem supramencionada. Caso contrário, o responsável pela sua montagem será chamado pela Divisão de Protocolo e Arquivo do IMAS para organizá-las de acordo com a presente Portaria.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Art.3º-Esta Portaria Normativa entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014, **revogando a Portaria Normativa 026/2010**, permitindo as alterações descritas acima, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dra. Cristina Aparecida B. Pereira Laval
Presidente do IMAS

Dra. Priscilla C. Canada
Diretora de Atendimento à Saúde

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-AJU

Processo Administrativo nº 57627409

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MT LOCADORA DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 01 de junho de 2014.

REPRESENTANTES:

COMURG – Orlando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

CONTRATADA: Michel Henriques Thó – **SÓCIO.**

FINALIDADE: Contratação de empresa para Aquisição de Veículos através de Locação com Doação ao final dos pagamentos, para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), conforme condições estabelecidas neste Instrumento Contratual e Termo de Referência ora anexado, com embasamento na justificativa constante nos autos.

PRAZO: a) Por se tratar de contrato de escopo, o prazo é estipulado apenas para a caracterização da eventual mora das partes no cumprimento dos deveres contratuais;

b) O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará com a doação do objeto à COMURG, efetivando sua aquisição.

..

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 12.353.666,40 (doze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 021/2014-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e de acordo do que consta nos autos de Processo nº 57627409,

CONSIDERANDO:

1 – Que a COMURG não dispõe atualmente de caminhões coletores para a coleta de lixo urbano, haja vista a obsolescência dos caminhões coletores de lixo cedidos pela Administração Direta;

2 – Que o serviço de coleta de lixo é um serviço diário, ou seja contínuo e essencial, não podendo sofrer dissolução de continuidade sob pena de causar danos e riscos à saúde pública;

3 – Que em virtude do uso e desgastes dos caminhões coletores de lixo cedidos pela administração direta que rodaram de 2006 a 2012, vindo a ultrapassarem o período de vida útil, o então gestor da época solicitou em 04/08/2011 através do processo nº 45361284 a compra dos caminhões para coleta de lixo, culminando no Pregão nº 122/2012, porém até a presente data não foram entregues;

4 - Sabe-se que na Administração Municipal de Goiânia, tanto a administração direta quanto indireta, no que se refere a licitação, inclusive o ato de homologação, todo o procedimento é concentrado na Secretaria de Administração que vem a congregar a Comissão Geral de Licitação, nos termos do art. 6º, II, da Lei Complementar Municipal nº 239/2013. Ocorre que por atos alheios a vontade e poder de gerência desta Direção, os caminhões ainda não estão disponibilizados.

5 – Em realização de planejamento a Diretoria de Coleta realizou estudos de que a frota necessária incluindo o plano de expansão seria de 90 (noventa) caminhões coletores de lixo.

6 – Que estão em fase de entrega 40 (quarenta) caminhões adquiridos via Pregão nº 122/2012, mais 23 (vinte e três) a serem adquiridos via recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Goiás e para finalizar o quantitativo ideal de caminhões há a solicitação para locação com doação ao final de 27 (vinte e sete) caminhões.

7 – Que consultado o departamento financeiro sobre a viabilidade de compra dos caminhões coletores ou mesmo captação de recursos junto as instituições financeiras foi nos informado que não haveria recursos financeiros a curto e médio prazo, bem como seria impossível financiamento bancário haja vista as certidões fiscais positivas;

8 – realizado o estudo de viabilidade econômico-financeira da presente locação com doação ao final demonstrou-se ser mais vantajosa do que a simples locação (locação sem doação).

9 – a vantajosidade da presente contratação é de clareza solar, pois uma locação simples (sem doação) já licitada através do Pregão nº 013/2013 para o mesmo objeto (caminhão toco) ficou no valor de R\$ 26.939,85 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e nove reais, e oitenta e cinco centavos) já a presente contratação ficará no valor de R\$ 14.364,87 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos).

10 – que o serviço de coleta de lixo passa por dificuldades para a sua execução devido a falta de caminhões e em reconhecimento a essa dificuldade o Ministério Público Estadual expediu a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2014.

11 – Que, finalmente, o contido no processo nº 57627409 e no Parecer Jurídico nº 201/14 – AJU.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLVE**

I – Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **MT LOCADORA DE MÁQUINARIOS E VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Desembargador Campos, nº 144, Sala 01, Vila Rosa, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.589.181/0001-08, para locação com doação ao final de 27 (vinte) caminhões novos, sendo 20 (vinte) tocos e 07 (sete) de três quartos (3/4), equipados com coletor compactador de resíduos de 15 m³, para trabalho em três turnos diários de 44 (quarenta e quatro horas) semanais cada, pelos respectivos valores unitários e mensais de R\$ 14.364,87 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos) e R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) e montante total de R\$ 12.353.666,40 (doze milhões e trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos) para a locação com doação ao final dos 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato;

II – As especificações do objeto contratado serão: **a)** Caminhão Coletor Compactador de Lixo 15m³, zero quilômetro (novo), com PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16.000 Kg, Toco, marca Ford, modelo cargo 1719, Cummins ISB4.5 186 P7-0, com cabine avançada, motor de 04 cilindros em linha; potência de 189 cv, torque líquido de 90 MKgf, transmissão / caixa de marchas de 6 marchas à frente e 1 a ré, em uma mesma caixa, com feixo de molas curtas semi elípticas e contra feixo, freio de serviço sendo a ar nas rodas dianteiras e traseira, freio de estacionamento a ar com câmara de mola acumuladora, com atuação traseira e acionamento no painel de instrumentos, Freio motor deverá ser eletropneumático, horímetro, espelho retrovisor de rampa do lado direito, direção hidráulica com esferas recirculares, embreagem monodisco ou disco, amortecedores telescópicos de dupla ação, tanque de combustível com capacidade de 275 litros; rodas com a dimensão de 7,50" x 20"; pneus 1000 x 20 radial com câmara, feixe de molas traseiro com molas curtas, tacógrafo eletrônico com gerenciamento diário, caminhão na cor branca. O caminhão equipado com Coletor Compactador de Lixo, novo, marca Cimasp, modelo Masterlix 15, totalmente fabricado em chapas de aço especiais, de alta resistência, de fabricação nacional, de carregamento traseiro, com capacidade volumétrica de 15m³ e conforme especificações a seguir: caixa de carga com capacidade volumétrica de 15m³ (quinze metros cúbicos), capacidade de carga de 8.000kg, caixa de carga moldada com cantos arredondados e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emenda. O compartimento de carga traseiro de capacidade volumétrica de 2,20 m³ (dois virgula vinte metros cúbicos). O Sistema de Compactação realizado por meio de 2 (duas) placas: uma placa transportadora e uma placa compactadora, acionadas por 2 (dois) cilindros hidráulicos internos em cada uma das placas, com hastes cromadas e de dupla ação; a placa compactadora (placa que corre no trilho) dotada de guias articuladas com patins (02 de cada lado da placa), fabricados de polímetro de alta durabilidade e resistência (UHMW), auto lubrificante, de fácil manutenção e reposição, garantindo movimentação suave e silenciosa. Tampa traseira possui 01 (uma) calha intermediária para captação de chorume, localizada entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade para 100 (cem) litros, com válvula de escoamento e de fácil manutenção. Estribo traseiro para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. O equipamento equipado com dispositivo hidráulico para basculamento simultâneo de contêineres metálicos de quatro rodas com capacidade de até 1.600 (um mil e seiscentos) litros e plástico de quatro rodas com capacidade de 1.000 (um mil) litros. Sinalização de acordo com as normas de trânsito. **b)** Caminhão Coletor Compactador de Lixo 5/6m³, zero quilômetro (novo) com PBT (Peso Bruto Total) de 7.800 Kg, 3/4, motor diesel de 04 (quatro) cilindros em linha potência 155 cv, marca Hyndai, modelo HD 78, torque de 390 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, suspensão com feixe de molas reforçadas,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

suspensão traseira com contra feixe, cabine simples com banco do motorista individual, com catalizador e controle de velocidade com tacógrafo. Chassis/caminhão novo zero km. Chassis/caminhão com tração 4x2. Cabine avançada. Motor á diesel turbo intercooler com gerenciamento eletrônico. Transmissão caixa de marcha de 5 (cinco) marchas para frente e 1 (uma) a ré em uma mesma caixa. Freio de serviço à tambor nas duas rodas dianteiras e nas traseiras. Freio de estacionamento: manual. Embreagem com monodisco. Direção hidráulica. Amortecedor telescópios de dupla ação. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros. Os veículos na cor branca. O caminhão deverá estar equipado com Coletor Compactador de Lixo, novo, marca Cimasp , modelo CSC 5/6, totalmente fabricado em chapas de aço especiais, de alta resistência, de fabricação nacional, de carregamento traseiro, conforme especificações a seguir: caixa de carga com capacidade volumétrica de 5/6m³ (cinco/seis metros cúbicos), capacidade de carga 3.000 (três mil) kg, caixa de carga deverá ser moldada com cantos arredondados e com laterais lisas, sem emenda. O compartimento de carga traseiro de capacidade volumétrica de 1,20m³ (um virgula vinte metros cúbicos). O Sistema de Compactação realizado por meio de 2 (duas) placas: uma placa transportadora e uma placa compactadora, acionadas por cilindros hidráulicos internos em cada uma das placas, com hastes cromadas. Tampa traseira possui 01 (uma) calha para captação de chorume, com capacidade de 150 (cento e cinqüenta) litros, com válvula de escoamento e de fácil manutenção. Estribo traseiro para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. Sinalização de acordo com as normas de trânsito.

IV – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração do respectivo contrato de locação dos caminhões a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

V– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 01 de junho de 2014.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

**ATA Nº 012/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA
DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 11 dias do mês de Junho de 2014, às 09h03 min., na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTc, sito à Primeira Avenida, Nº486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA, Sr. MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 011/2014, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. **Hebert** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 53238947-2013, 53238904-2013, 53238769-2013, 53810527-2013, 53601014-2013, 53601031-2013, 53601065-2013, 53601049-2013, 53238858-2013, 53238785-2013, 53238912-2013, 53238726-2013, 53238700-2013, 53099742-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTc, informa o relator que o caso específico “Viagem programada foi realizada com atraso”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 2) Processos de números: 53238611-2013, 53238998-2013, 53238823-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTc, o caso específico “Viagem programada não foi realizada”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, acompanhado por todos, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 3) Processos de números: 47359490-2013, 44767121-2013, 42791075-2013, 43037226-2013, 43037226-2013, 43015249-2013, 43063642-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação**

veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade com defeito*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 4) **Processos de números: 47316511-2013, 42765571-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários**, informa o relator que o caso específico, “*Veículo em operação com portas apresentado defeito*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 5) **Processo de número: 46348800-2013, no qual a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários**, o caso específico “*Veículo em operação com elevador de acessibilidade apresentando defeito*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 6) **Processo de número: 53628117-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação com bancos soltos e quebrados*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 7) **Processo de número: 53238572-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, o caso específico “*Veículo estacionado em local indevido*”, isto posto, vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 8) **Processo de número: 53204856-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários**, informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação com corrimão e luzes quebradas*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 9) **Processo de número: 42745120-2013, no qual a concessionária HP**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico a notificação foi encaminhada erroneamente para outra empresa que não à autuada, e profere o voto pela insubsistência do auto de infração, acompanhado pelos demais colegas, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração**. Continuando a Srta. **Carolina** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **10) Processos de números: 53176780-2013, 53176534-2013, 53189491-2013, 53189466-2013, 53176348-2013, 53176593-2013, 53189512-2013, 53239277-2013, 53239137-2013, 53239251-2013, 53239099-2013, 53906671-2013, 53138128-2013, 53117678-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que o auto de infração deixou de mencionar a placa e o número do veículo ,e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, todos acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração**. **11) Processos de números: 53239218-2013, 53239293-2013, 53239366-2013, 53117872-2013, 53138161-2013, 53176101-2013, 53117724-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa a relatora que o caso específico, “*Viagem programada foi realizada com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. **12) Processos de números: 50331849-2013, 50332233-2013, 50331890-2013, 50332306-2013, 50331326-2013, 49799446-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 06”, abandonar veículo em vias públicas ou terminais**, informa a relatora que o caso específico, “*Veículo permaneceu estacionado em local indevido*”,e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais julgadores acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. **13) Processos de números: 53189610-2013, 53189547-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, o caso específico “*Veículo estacionado na pista de rolamento*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. **14) Processo de número: 53239056-2013, no qual a concessionária HP**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, *“Motorista saiu sem realizar o embarque de usuários”*, e vota pela subsistência dos autos, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Prossequindo o Sr. **Marco Antonio** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **15) Processos de números: 53916210-2013, 53674461-2013, 53514373-2013, 53964109-2013, 53964117-2013, 53964761-2013, 53633688-2013, 53942598-2013, 53942601-2013, 53633684-2013, 53601308-2013, 53662455-2013, 53963927-2013, 53963773-2013, 53633749-2013, 53633838-2013, 53601251-2013, 53633714-2013, 53601260-2013, 53963404-2013, 53633757-2013, 53633790-2013, 53916252-2013, 53512780-2013, 53662412-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o caso específico, *“Viagens programadas não foram realizadas”*, e profere o **voto pela subsistência dos autos de infração e consequente improcedência da defesa,** os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 16) Processos de números: 53514308-2013, 53514391-2013, 53674488-2013, 53916431-2013, 53633854-2013, 53942679-2013, 53916490-2013, 53942733-2013, 53964699-2013, 53964664-2013, 53916414-2013, 53916392-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que no caso específico *“Viagens programadas foram realizadas com atrasos de 10 à 26 minutos”* e, profere o voto pela subsistência dos autos , acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 17) Processos de números: 48131841-2012, 53963021-2013, 53633986-2013, 53634044-2013, 53634095-2013, 53634117-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que no caso específico, *“Motorista realizou o desembarque de usuários em local incorreto”*, isto posto, vota pela subsistência dos autos, todos acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração. 18) Processos de números: 53662544-2013, 53942890-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico *“Motorista conduziu mo veículo em marcha ré*

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

dentro do terminal”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 19) **Processos de números: 48062946-2012, 42896748-2010, 47259631-2012, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico *“Motorista conduziu o veículo com as portas abertas”*, isto posto, o vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 20) **Processos de números: 53916201-2013, 53942563-2013, 53963919-2013, 53963650-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que o caso específico, *“Viagem programada não foi realizada”*, e vota pela insubsistência dos autos, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** 21) **Processos de números: 53963421-2013, 53963382-2013, 53963447-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o caso específico *“Viagens foram realizadas conforme a planilha de férias, sendo que esta já não mais estava em vigor ”*, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os demais membros ao mesmo passo proferem o voto pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 22) **Processos de números: 53601588-2013, 53942962-2013, 53963072-2013, nos quais a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “A- 12”, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTC,** o caso específico *“Veículo em operação com itinerário lateral danificado”*, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 23) **Processo de número: 46109287-2011, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que no caso específico *“Motorista conduziu o veículo com o uso de várias marchas dentro do terminal”*, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros votam pela subsistência do auto, portanto, **acordam pela subsistência do auto de**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

infração. 24) Processo de número: 49691810-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico *“Motorista saiu para realizar a viagem com a porta traseira aberta”*, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, acompanhado por todos, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração. 25) Processo de número: 43424408-2011, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que no caso específico *“Motorista conduziu o veículo com as portas traseiras abertas”*, e profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros do colegiado acompanham o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração. 26) Processo de número: 46175239-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico *“Motorista deixou de fazer a rotatória para adentrar ao terminal, e, por pouco não colidiu lateralmente com outro ônibus ”*, e vota pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração. 27) Processo de número: 53523323-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança dos usuários,** informa o relator que no caso específico *“Veículo em operação com painel danificado”*, isto posto, vota pela subsistência do auto, os demais membros do colegiado votam pela subsistência, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração. 28) Processo de número: 47661633-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico *“Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal, junto a plataforma em horário de pico”*, informa ainda que a placa existente no auto de infração não pertence ao veículo autuado, e profere o voto pela insubsistência do auto, os demais presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração. 29) Processo de número: 53499520-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que no caso específico *“Motorista conduziu o veículo em marcha ré*

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

*dentro do terminal, causando risco aos usuários”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros votam pela subsistência do auto, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.*** 30) **Processo de número: 49911743-2012, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Motorista desobedeceu ordem do agente de fiscalização da CMTC e manteve comportamento inconveniente em serviço ”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, acompanhado por todos, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 31) **Processo de número: 53512810-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários, o caso específico “Veículo em operação com elevador de acessibilidade apresentando defeito”,** isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 32) **Processo de número: 53633919-2013, no qual a concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação com itinerário desligado*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 33) **Processo de número: 53942865-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “Motorista realizou o embarque de usuários na pista de rolamento”,** isto posto, vota pela subsistência do auto de infração , todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 34) **Processo de número: 53499546-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que no caso específico “*Motorista utilizando fone de ouvido enquanto conduzia o veículo ”,* isto posto, profere o voto pela insubsistência do auto, todos os demais membros votam pela insubsistência do auto, portanto, **acordam pela insubsistência do auto de infração.** Dando Prosseguimento Sr.^a **Ione Alves** inicia o relatório e posteriormente vota os**

processos, a saber: 35) **Processos de números: 53094694-2013, 53094571-2013, 53099823-2013, 53094449-2013, 53218792-2013, 53219136-2013, 53220037-2013, 53100139-2013, 53239013-2013, 53094210-2013, 53238955-2013, 53219080-2013, 53099700-2013, 53238742-2013, 53219055-2013, 53238815-2013, 53238629-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Viagens programadas foram realizadas com atraso ”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos, todos os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.**** 36) **Processos de números: 53218938-2013, 53117350-2013, 53218831-2013, 53218849-2013, 53218873-2013, 53218881-2013, 53238602-2013, 53238882-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico o auto de infração deixou de mencionar a placa e o número do veículo, isto posto, a relatora vota pela insubsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.**** 37) **Processos de números: 53218903-2013, 53238866-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico “Viagem programada não foi realizada”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.**** 38) **Processo de número: 53220321-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “Veículo em operação com porta traseira aberta”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, todos os demais membros presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.**** 39) **Processo de número: 53238734-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico “Motorista não parou no ponto para realizar o embarque de passageiros”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.**** 40) **Processo de número: 53218997-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”,**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “*Motorista deixou o veículo abandonado na pista de rolamento*”, a relatora profere o voto pela insubsistência do auto de infração, pois entende que deveria ter sido enquadrado no código C-06, abandonar veículo em vias públicas ou terminais, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração**. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 11 de junho de 2014

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA
Titular Repr. Concessionárias

CAROLINA GARCIA
Suplente Dir. Técnica

HEBERT RAULINO V. DA SILVA
Titular Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 257, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e considerando a participação do Brasil nos jogos da Copa do Mundo da FIFA 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nesta Casa de Leis, a partir das 13 horas, no dia 23 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 258, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –,

R E S O L V E

retificar as seguintes portarias: Portaria nº 218, de 18 de maio de 2014, que trata de nomeação de servidor para o quadro de pessoal comissionado de gabinete do Vereador Clécio Alves, de modo que a data de lavratura do ato, grafada incorretamente como 18 de maio de 2014, seja considerada 20 de maio de 2014, e, Portaria nº 256, de 17 de junho, que trata da declaração de ponto facultativo, nesta Casa de Leis, em decorrência do feriado nacional de Corpus Christi, para que a data constante do cabeçalho seja retificada para 19 de junho de 2014, mantendo-se inalterados os demais termos dos referidos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di MArtino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 260, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1013/2014,

R E S O L V E

adiar as férias regulamentares da servidora **Aparecida Mármara Costa**, matrícula nº 3580, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível I, do QPL, referentes ao exercício de 2012, fixadas pela Portaria nº 597, de 13 de dezembro de 2013, para 1º de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2014-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Amélia Delfino de Oliveira Chaves	2013	20/05/2014 a 18/06/2014
José Augusto de Queiroz	2013	02/06/2014 a 01/07/2014
Lidia Maria de Oliveira	2013	16/06/2014 a 15/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2014-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Edgar da Silva Ramos	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Gustavo Melo de Alencar Bueno	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
José Alves Firmino	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Ricardo Leonan Ribeiro	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Silvia Regina de Faria	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Wesley Henrique de Brito	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/2014-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Christina Guedes de Oliveira Carvalho	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Karen Carolina Camargo de Carvalho	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Marilene de Alencar Pimentel	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
Wanderly de Almeida Bueno	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 971/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, conceder à servidora **Maria Olina Gomes**, matrícula nº 5569597, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, período de 23 (vinte e três) de maio a 21 (vinte e um) de junho de 2014, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CMO – PORTAL DOS MARES SPE LTDA CNPJ/CPF nº 13.610.102/0001-70 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57899843** a Licença Ambiental Prévia e Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de Edifício Residencial Vertical, Denominado Residencial Portal dos Mares, desenvolvida(s) na Rua 408, esquina com Rua 401, Quadra: A, Lote: 20/22, S/N, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Go.